

Capa: Leonardo Menna Barreto Gomes  
Revisão: Sissa Jacoby

Editor: Roque Jacoby

CIP-Brasil—Catalogação na publicação  
Bibliotecária responsável: Rejane Raffo Klaes CRB-10/586

R893 RS:imigração & colonização (por)  
Aldair Marli Lando (et al.) Org.  
José H. Dacanal e Sergius Gonzaga. 2.ed.  
Porto Alegre, Mercado Aberto, 1992.  
280 p. (Série Documenta, 4)

CDU 325.14(816.5)  
325.3(816.5)  
981.65

O

Índices alfabéticos para catálogo sistemático:

Imigração: Rio Grande do Sul	325.14(816.5)
Rio Grande do Sul: Imigração	325.14(816.5)
Colonização: Rio Grande do Sul	325.3(816.5)
Rio Grande do Sul: Colonização	325.3(816.5)
História: Rio Grande do Sul	981.65
Rio Grande do Sul: História	981.65

ISBN 85-280-0208-X

1992

Todos os direitos reservados a  
Editora Mercado Aberto Ltda.  
Rua da Conceição, 195 - 1.º andar  
Fone: (051) 221.4022 - 221.8595  
Cx. Postal 1432 - 90037 - Porto Alegre - RS  
CGC: 89.404.149/0001-40 - Insc. 096/0580212

Membro do  
 Clube dos Editores  
do Rio Grande do Sul

## APRESENTAÇÃO À PRIMEIRA EDIÇÃO

A história da imigração de brancos não-portugueses, que se insere na história do Rio Grande do Sul desde inícios do século passado e que, a partir deste, com ela se confunde, não encontrou ainda quem dela se ocupasse com visão suficientemente ampla que permitisse a elaboração de uma grande síntese. E é possível que isto não ocorra tão cedo.

O presente volume tem a pretensão de servir, talvez, de marco rumo à elaboração desta síntese. Não por sua homogeneidade, impossível numa obra cujas partes são da responsabilidade individual de cada autor, mas por levantar, aqui e ali, alguns temas novos ou por abordar outros a partir de uma nova perspectiva, que não recusa a polêmica.

As maiores lacunas, que não puderam ser preenchidas por motivos de ordem vária, dizem respeito certamente à imigração polonesa, ao episódio dos Muckers e à importância das confissões ditas “protestantes” no seio das comunidades imigrantes alemãs. Aliás, Erwino Barth, precocemente desaparecido, dispunha-se a tratar deste último tema, quando inesperadamente a morte o levou. Em sua memória e em nome de todos os que o conheceram, aqui fica este registro. Afinal, “ele era um dos nossos”.

Porto Alegre, novembro de 1980.

Os organizadores

<b>O IMIGRANTE NA POLÍTICA RIO-GRANDENSE (Sandra Jatahy Pesavento)</b> .....	156
1. O imigrante no Império .....	158
2. O imigrante na República Velha .....	169
3. O imigrante no contexto de pós-30 .....	182
<b>O INTEGRALISMO NA ZONA COLONIAL ALEMÃ (René E. Gertz)</b> .....	195
Introdução .....	195
1. A visão tradicional sobre o tema .....	196
2. Parteigenossen .....	201
3. Os interesses da Alemanha nazista no sul do Brasil .....	203
4. O germanismo .....	207
5. Quem era nazista? .....	208
6. A assimilação dos teutos .....	211
7. Os teutos e a política .....	214
8. Conflito intraconservador .....	216
9. Integralismo e nazismo .....	219
10. Integralismo e germanismo .....	223
11. A difusão do integralismo nas zonas coloniais alemãs .....	226
Conclusão .....	232
<b>O CATOLICISMO DA IMIGRAÇÃO: DO TRIUNFO À CRISE (Luis A. de Boni)</b> .....	234
1. A religião como fator de identificação cultural .....	235
2. Religiosos europeus no Rio Grande do Sul .....	237
3. Um quase estado papal .....	241
4. Os colégios católicos .....	245
5. A crise .....	251
<b>O IMIGRANTE NA FICÇÃO GAÚCHA (João H. Weber)</b> .....	256
<b>A IMIGRAÇÃO E A HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL (José H. Dacanal)</b> .....	271

## CAPITALISMO E COLONIZAÇÃO — OS ALEMÃES NO RIO GRANDE DO SUL

ALDAIR MARLI LANDO  
ELIANE CRUXÊN BARROS<sup>1</sup>

### Introdução<sup>2</sup>

A história da imigração de europeus para o Brasil inicia-se em princípios do século XIX. Até então o povoamento brasileiro se realizara através da vinda espontânea de colonos brancos (na maior parte portugueses), da importação de escravos e incorporação de indígenas. Havia estrangeiros no Brasil; não havia, contudo, correntes propriamente imigratórias, isto é, oriundas de uma política intencional do governo. Os poucos casos de imigração provocada por uma política oficial, que ocorreram antes do século XIX, ti-

<sup>1</sup>Graduada em Ciências Sociais pela UFRGS e Mestra em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais.  
Graduada em Ciências Sociais pela UFRGS e Mestranda em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais.

<sup>2</sup>Este ensaio resultou da revisão dos principais capítulos de nosso livro *A colonização alemã no Rio Grande do Sul — uma interpretação sociológica*. Porto Alegre, Movimento/IEL, 1976.

veram como objetivo povoar e ocupar regiões de valor estratégico, que a imigração espontânea deixara ao abandono, uma vez que não eram propícias à produção de gêneros tropicais de grande valor comercial, como o açúcar, café, e outros. Foi o que ocorreu nas zonas fronteiriças que se achavam expostas à concorrência espanhola — Santa Catarina e Rio Grande do Sul — e cuja posse a Metrópole pretendia assegurar. Para tanto, foi necessário recrutar povoadores entre as camadas mais pobres da população portuguesa, facilitando-lhes a vinda através da concessão de grandes vantagens: pagamento do transporte, demarcação prévia das terras e fornecimento gratuito de instrumentos agrícolas, sementes, animais, etc. Fato semelhante, embora em menor escala, verificou-se no extremo norte, no Pará.

Agora estes casos, onde a imigração e colonização dirigidas tiveram objetivos políticos e militares, o processo colonizador e imigratório dirigido se fez, na acepção verdadeira da palavra, a partir da transferência da Corte Portuguesa para o Brasil, e da conseqüente Abertura dos Portos. Efetivado em 28 de janeiro de 1808, o ato que oficializava a abertura dos portos brasileiros às “nações amigas” só pode ser compreendido se encarado como parte do processo de expansão mercantil britânica, e, particularmente, o da conquista do mercado brasileiro. Por esta época, a Inglaterra achava-se à frente do capitalismo industrial, e suas necessidades não eram de conquista e ocupação, traço fundamental do capital comercial. Seus interesses voltavam-se para a conquista de um mercado consumidor, com o objetivo de colocar suas manufaturas, impedidas de entrar no mercado europeu, em face do Bloqueio Continental decretado por Napoleão. Como Portugal atravessava uma fase de decadência de sua hegemonia mercantilista, e não tinha por isso condições de resistir aos insistentes ataques da França, viu, na oferta de proteção e auxílio feita por parte da Inglaterra, uma forma de livrar-se da situação difícil em que se encontrava. Por outro lado, a Inglaterra visava, com esta política, garantir, por intermédio de Portugal, o monopólio do comércio com o Brasil. Na realidade, este objetivo foi atingido, pois a Inglaterra tratou de assegurá-lo, firmando uma série de tratados com Portugal. A abertura dos portos foi uma exigência inglesa, como retribuição do auxílio prestado a Portugal, e representava o estabelecimento do monopólio do comércio brasileiro.

O sistema escravista vigente no Brasil consistia num sério obstáculo à expansão capitalista inglesa. Nesta forma de trabalho, o escravo era privado de poder aquisitivo, o que limitava a expansão

Povo  
do  
Brasil  
28  
31/10

do mercado inglês. A Inglaterra tinha interesse em aumentar seu mercado consumidor, e para isso era imprescindível que se abolisse a escravidão. Defendendo seus interesses, a Inglaterra pressionara Portugal, através de tratados, a comprometer-se em abolir o sistema de produção baseado na mão-de-obra escrava. Em 1850, ela conseguirá a extinção do tráfico negro para o Brasil.

A questão da imigração europeia para o Brasil no século XIX está intimamente ligada ao problema da escravidão. Trata-se de dois aspectos distintos de um mesmo processo: a transformação do regime de trabalho na sociedade brasileira. Na realidade, a existência do regime de escravidão impede o crescimento do fluxo imigratório, sendo a decadência do primeiro a condição para a expansão do segundo. É o que se verifica através do exame de leis do Governo Central ou das Províncias, onde se tomavam certas medidas proibindo a coexistência de escravos e estrangeiros numa mesma colônia. “A cada uma das Províncias do Império ficam concedidas no mesmo, ou em diferentes lugares de seu território, seis léguas de terras devolutas, as quais serão exclusivamente destinadas à colonização e não poderão ser roteadas por braços escravos”.<sup>3</sup> Por outro lado, no que diz respeito à fixação dos imigrantes em determinada zona, vamos encontrá-los justamente em regiões onde a participação da mão-de-obra escrava era muito pequena e insignificante, ou onde o trabalho livre passou a substituir o trabalho escravo. No primeiro caso, encontramos Rio Grande do Sul e Santa Catarina, e no segundo, São Paulo.

Em vista disso, torna-se evidente a influência que a Inglaterra exerceu, embora de modo indireto, no incremento da corrente imigratória no Brasil. Ao pressionar o governo português, e mais tarde o governo do Brasil, a fim de suprimir o regime de trabalho baseado na escravidão, faz emergir certos acontecimentos que criarão a necessidade de se importarem braços livres. Cumpre, no entanto, distinguir, na imigração que se processa a partir da transferência da família real para o Brasil, dois tipos de iniciativa imigratória. Conforme observa Caio Prado Júnior,<sup>4</sup> coexistem no processo imigratório duas atividades distintas: uma, de iniciativa oficial, cujo objetivo era ocupar e povoar zonas até então desocupadas e distantes, na maior parte das vezes, da área de influência do latifúndio; a outra, de iniciativa particular, estimulada pelo

<sup>3</sup>Lei nº 514 de 28/10/1848, art. 16. In: *Coleção das Leis do Império*. Tipografia Nacional, 1949. tomo 10, parte 1.

<sup>4</sup>Prado Jr., Caio. *História econômica do Brasil*. 12.ed. São Paulo, Brasiliense, 1970. c.19.

governo, visava à obtenção de braços livres para a grande lavoura, em substituição ao braço escravo. Foi justamente neste tipo de imigração que a influência da Inglaterra fez-se notar de modo mais marcante.

Ao primeiro tipo, o mesmo autor denominou de "colonização", pois visava à formação de colônias de estrangeiros, que tornassem permanente a ocupação de certas regiões, reservando o termo "imigração" para a atividade de iniciativa particular, cuja finalidade imediata associava-se aos interesses da grande lavoura: formar um contingente de trabalhadores com os quais poderiam resolver o problema da mão-de-obra, indispensável ao desenvolvimento econômico, em especial da cultura do café, ameaçada com a diminuição do número de escravos. É particularmente no sul que vai ressaltar o sistema de colonização.

Além dos fatores já mencionados como propulsores da imigração para o Brasil, a situação política dos países europeus em meados do século XIX, agitada por uma série de movimentos revolucionários, atuou como mola de repulsão de um grande contingente populacional. Por razões diversas, que serão analisadas mais adiante, este contingente procurou preferencialmente o Brasil. Entre elas, encontram-se certas leis, promulgadas ainda no período do Império, que facilitavam a vinda e o estabelecimento dos estrangeiros no país. Já D. João VI, quando de sua chegada em 1808, baixou, em 25 de novembro, um decreto no qual se encontravam certas determinações para que fossem dadas terras a não-portugueses e imigrantes com a exigência de que se dedicassem à atividade agrícola ou de povoamento. Mais tarde, em 1848, o artigo 16 da Lei 514, atribuindo ao Governo Provincial o direito de colonizar, concedia a cada Província seis léguas em quadras de terras devolutas para que fossem colonizadas por elementos imigrantes, porém não escravos. Apresentava-se, assim, aos imigrantes, a possibilidade de virem a tornar-se, depois de 5 anos de exploração da terra, seus proprietários.

Além das leis que favoreciam a imigração, um acontecimento, ocorrido durante o período de 1820 a 1840, colaborou também para o incremento da imigração estrangeira: a hegemonia econômica e política dentro do nosso país passa das mãos dos senhores de engenho para as dos fazendeiros do café. Este fato é importante na medida em que representa uma mudança na forma de encarar a utilização do imigrante europeu no sistema econômico. A atitude dos senhores de engenho, em face do problema da concessão de pequenos lotes rurais aos imigrantes estrangeiros, não chega a ser

de intolerância. Tal concessão, com a exigência de que se realizasse em terras distantes dos latifúndios canavieiros, libertava os grandes proprietários das leis que os obrigavam a ocupar uma parte de suas terras com o cultivo da mandioca. Por outro lado, essa concessão tirava da esfera do latifúndio açucareiro a responsabilidade pela cultura de gêneros de subsistência, tão necessários à vida da colônia, e que se constituíam num permanente empreendimento, oneroso e pouco lucrativo. Todos esses fatores colaboraram para que houvesse certa tolerância, ou mesmo indiferença, com relação à entrada de estrangeiros no país, que se distribuíram no sul em pequenos lotes destinados a produzir gêneros procurados no mercado interno. Os fazendeiros do café não viram com os mesmos olhos o problema da imigração estrangeira. Haviam já percebido que o regime de trabalho escravo tornara-se antiquado e oneroso na fase do capitalismo em que se encontravam, e como em consequência da abolição do tráfico negreiro a mão-de-obra se tornara escassa, viam na imigração uma forma de substituí-la com o braço livre. Convinha mais aos fazendeiros do café encaminhar os imigrantes diretamente para as grandes lavouras necessitadas de braços, tornando-os aos poucos assalariados puros.

É importante analisar ainda as razões do deslocamento populacional de procedência alemã para cá. Um breve estudo da situação da Alemanha por esta época servirá de base para a compreensão dessas razões.

Até início do século XIX a Alemanha manteve-se essencialmente rural. A revolução agrícola e demográfica, que ocorre neste século, serviu de fator propulsor ao desenvolvimento do processo de industrialização. O fato principal desta revolução agrícola foi a abolição da estrutura feudal. O camponês, que como servo ocupava uma terra que podia transmitir aos descendentes, torna-se proprietário dela, com a condição de ceder 1/3 ao senhor. Esta reforma tem como efeito a libertação do camponês médio, que, tendo cedido 1/3 ou metade de suas terras, poderá garantir a propriedade do que lhe resta, e constituir uma exploração contínua suficiente para alimentar a família. O pequeno camponês, pelo contrário, vê-se reduzido a uma pequena exploração, que não representará mais que um recurso econômico; para viver, terá de se empregar como trabalhador agrícola ao serviço do senhor, ou arrendar terras suplementares. Por outro lado, seus filhos, cujas propriedades atingem a condição de minifúndio (pois, transmitidas por herança, sofrem divisões sucessivas e diminuem a cada partilha), não encontram outra alternativa senão a de buscar melhores condições emigrando para outros países.

PARA  
AULA  
ESTÁBIL  
31/10

o 215  
ECONOMIA  
NA  
ALEMANHA

Tendo dificultado a vida dos pequenos camponeses alemães, a revolução agrícola atuou como fator de repulsão desse efetivo humano. A afirmação de Emílio Willems de que a grande maioria dos imigrantes germânicos que procuraram o Brasil no século passado eram camponeses, vem confirmar este fato, salientando a causa dessa imigração: “Nas regiões (...) do Sul e Sudoeste da Alemanha, depois de cada colheita má, principalmente na Badênia e no Palatinado, a fome forçava milhares de sitiantes alemães a emigrar, tornando-os presa fácil de agentes estrangeiros. Independentemente desses fatos intermitentes, os sítios e chácaras eram de tal maneira retalhados, que mesmo em épocas boas não comportavam mais o número de pessoas que deles procuravam manter-se. Para se fazer uma idéia do grau de divisão da propriedade, basta dizer que, por vezes, o dote concedido à filha casadeira era constituído por uma única árvore frutífera”.<sup>5</sup>

Quanto à industrialização, até 1860, a Alemanha conserva essencialmente o regime do artesanato doméstico, disperso pela província. Seu atraso com relação aos outros países no processo de desenvolvimento industrial será responsável também pela liberação de um excedente populacional que o sistema de produção não consegue mais absorver. Este atraso tem suas origens nas conseqüências advindas da guerra dos Trinta Anos, das quais a mais desastrosa será a desunião política. Numa época em que o mercado nacional depende da unidade nacional e do centralismo político, a Alemanha encontra-se retalhada em partes independentes e sem condições de promover o próprio desenvolvimento. Há uma estreita vinculação entre sua história econômica no século XIX e a unificação que será realizada sob o impulso da Prússia. Embora a unificação dos 39 Estados alemães só se realize em 1871, já em 1834 uma união aduaneira, Zollverein, permitirá a livre circulação de homens e capitais entre todas as unidades independentes. A unidade econômica, realizada em parte por este “mercado comum”, antes da unidade política, foi um fator favorável ao desenvolvimento industrial. A industrialização, que se desenvolve a partir de 1870, ao mesmo tempo em que absorve um grande contingente de mão-de-obra, ocasiona a ruína de artesãos e trabalhadores da indústria doméstica, que não têm condições de resistir à concorrência das grandes empresas.

Ao contrário do que ocorreu na Inglaterra, onde a expansão

<sup>5</sup>Willems, Emílio. *Assimilação e populações marginais no Brasil — Estudo sociológico dos imigrantes germânicos e seus descendentes*. São Paulo, Nacional, 1940. p.43.

industrial se caracteriza pelo espírito individualista do empresário independente, na Alemanha há todo um aparato que envolve a expansão industrial. Existe uma estreita relação entre uma administração autoritária e uma minoria de industriais. Ao mesmo tempo, o sistema bancário age como suporte do desenvolvimento industrial, com o qual está intimamente ligado. Nesse sentido, a atuação dos bancos constitui importante fator de concentração industrial: em face das exigências feitas por estes para a concessão de empréstimos, só as empresas mais importantes e cada vez mais concentradas poderão pretender beneficiar-se do sistema bancário. Esta concentração industrial vai permitir de um lado a utilização direta das invenções, e por outro a constituição dos cartéis. Só prosperam as empresas suficientemente fortes para dispensar uma quantia de seus recursos à criação de laboratórios, à investigação, à experimentação; as que, por falta de recursos, não podem agir assim desaparecem, porque os bancos não as financiam. Desta forma, todo o sistema de relações, que envolve o processo de industrialização na Alemanha, cria uma situação tal que os pequenos artesãos não chegam a competir com as forças econômicas em ascensão. Irão juntar-se às fileiras dos que deixam o país buscando no Novo Mundo melhores condições de vida.

Se, por um lado, num 1º período, a emigração se fez frente ao atraso em que se encontrava a Alemanha com relação à Revolução Industrial, numa 2ª fase ela foi propiciada pelo excedente populacional advindo do desenvolvimento industrial, do crescimento demográfico e das crises de conjuntura econômica.

Portanto, em vista das grandes transformações políticas e sociais ocorridas na Europa desde meados do século — entre elas as lutas pela unificação nacional da Alemanha, a guerra franco-prussiana, o crescimento do capitalismo industrial — o imigrante europeu teve uma atuação de grande relevância nos locais onde se estabeleceu, pois suas aspirações de vida, sua experiência cultural e os fatores estruturais favoráveis dotavam-no de condições para desempenhar papéis cuja importância se faria sentir com o passar dos anos.

### 1. O sentido da imigração européia para o Brasil

Um empreendimento de tamanha envergadura, como foi o da imigração, deveria trazer conseqüências que, apesar de a curto prazo serem onerosas a seus patrocinadores, num futuro próximo

ou mediato representariam uma alternativa vantajosa para a solução do problema da mão-de-obra. Isto explica o interesse que havia por parte do governo e da classe dominante na Colônia em atrair ondas imigratórias, reconhecendo no europeu um elemento mais apto do que o escravo para ocupar-se de atividades agrícolas.

A corrente demográfica da qual se ocupa este ensaio é constituída de trabalhadores braçais de origem européia, cuja vinda e fixação no país foram promovidas e estimuladas por uma política oficial e deliberada de povoamento, ou então pela iniciativa de particulares cujo interesse era obter mão-de-obra.

Embora este trabalho enfatize o modelo de colonização utilizado no sul do país, deve-se reconhecer que a fração numericamente mais significativa do afluxo imigratório de europeus teve outro sentido que não o de tornar permanente a ocupação de regiões menos densamente povoadas. Nesses termos, a colonização européia que se realizou no sul constitui-se num caso à parte no contexto do processo imigratório. O verdadeiro sentido da imigração européia (entendendo-se este como uma linha mestra de acontecimentos que se sucedem, dirigidos numa mesma orientação) deve ser buscado na estrutura de produção vigente no Brasil no início do século XIX. Voltada para o mercado externo, esta produção mantém-se através da monocultura, na qual se sucedem produtos agrícolas tropicais, como a cana-de-açúcar, o algodão e, posteriormente, com a decadência destes, o café. A lavoura do café constitui um marco na evolução econômica do Brasil, transformando o processo de produção. Nasceram fazendas com certas características de empresa capitalista, que dependem de condições diferentes, estando ligadas a uma estrutura econômica mais complexa do que a de outros produtos coloniais. Além do problema que representavam para a lavoura cafeeira os grandes capitais e as imensas extensões de terra para o cultivo, ela terá que enfrentar também o problema da mão-de-obra, que se intensifica com a Abolição. Este problema não é meramente quantitativo, mas principalmente qualitativo. O sistema escravocrata tornara-se um obstáculo para o desenvolvimento pleno do modo capitalista de produção, na medida em que se tornava imprescindível, nessas condições, uma mão-de-obra livre, que vendesse apenas a sua força de trabalho e que, ao mesmo tempo, alargasse as possibilidades de expansão do mercado interno.

Como a lavoura cafeeira já contava com escravos, necessitou, com o advento da Abolição, oferecer-lhes salários relativamente elevados, que compensassem a sua permanência na região. Essa

melhoria na remuneração real do trabalho obteve, contudo, resultados negativos. Na afirmação de Celso Furtado, "o homem formado dentro desse sistema social está totalmente desaparelhado para responder aos estímulos econômicos. Quase não possuindo hábitos de vida familiar, a idéia de acumulação de riqueza é praticamente estranha. De mais, seu rudimentar desenvolvimento mental limita extremamente suas "necessidades". Sendo o trabalho para o escravo uma maldição, e o ócio o bem inalcançável, a elevação de seu salário acima de suas necessidades — que estão definidas pelo nível de subsistência de um escravo — determina de imediato uma forte preferência pelo ócio (...). Podendo satisfazer seus gastos de subsistência com dois ou três dias de trabalho por semana, ao antigo escravo parecia muito mais atrativo "comprar" o ócio que seguir trabalhando quando já tinha o suficiente "para viver".<sup>6</sup>

Desta forma, o escravo representava uma força negativa ao espírito de expansão do sistema capitalista, pois, na medida em que seu círculo de necessidades era muito reduzido, não via vantagens em trabalhar mais para aumentar seus ganhos. Isto se explica pela própria natureza do sistema capitalista, que se assenta sobre o trabalho assalariado, pois somente este permite ao empresário apropriar-se de parte do produto do trabalhador. Esta apropriação não se manifesta no modo de produção escravista, de um lado porque o escravo não era livre para vender sua força de trabalho, e de outro porque recebia em troca de seu trabalho a própria subsistência. Tornava-se, assim, imprescindível a modificação das relações de trabalho, de forma a permitir a introdução do modo de produção capitalista na cultura principal da economia brasileira da época, ou seja, o café. Estas novas relações de trabalho apresentavam características bem distintas, consistindo a principal delas na retribuição através do salário. Esta questão, embora amplamente discutida, merece ser retomada, com a finalidade de demonstrar de que forma o trabalho assalariado permite a acumulação capitalista. A forma salário é calculada com base no tempo de trabalho necessário à produção de bens para a subsistência do trabalhador e sua família. Entretanto, o trabalhador não produz apenas este quantum necessário à sua subsistência, vendendo ao capitalista sua força de trabalho por um tempo superior ao que gastaria na produção desses bens. Este trabalho excedente e, portanto, não pago é o fundamento sobre o qual se torna possível a

<sup>6</sup>Furtado, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 10.ed. São Paulo, Nacional, 1970. p.140.

TAL  
COMO  
O INIBIDOR

TRANSIÇÃO  
DO  
CAPITALISMO

acumulação capitalista, ou, dito de outra forma, o sistema capitalista só pode existir com base no trabalho assalariado. É neste contexto que se torna imprescindível a eliminação do trabalho escravo: era necessário contratar braços livres que, além de possuírem apenas sua força de trabalho, viam-se na contingência de vendê-la, para subsistir, aceitando assim as condições impostas pelo capitalista.

Evidencia-se, desta forma, o verdadeiro sentido da imigração para o Brasil: "Da colonização ou da imigração estrangeira, o que o grosso dos senhores rurais pretendia era o suprimento de braços para suas lavouras, principalmente para a avançada dos cafezais, e não a distribuição de terras entre os pequenos cultivadores. Essa política de "braços livres" é que irá predominar, à medida que a hegemonia do fazendeiro do café se acentua, para depois afirmar-se definitivamente, de acordo com os interesses da classe latifundiária (...)"<sup>7</sup> Portanto, a política imigratória teve como finalidade principal atrair correntes de estrangeiros, formando núcleos de trabalhadores com que os fazendeiros pudessem contar na época de maior serviço em suas propriedades. De um modo geral, a imigração subordinava-se, assim, aos interesses da grande lavoura.

Enquanto a imigração para o Brasil surgiu como solução alternativa para o problema da mão-de-obra, em outros países ela teve fins diversos deste. É o caso, por exemplo, dos Estados Unidos, onde a imigração, embora relacionada com a expansão da grande lavoura, não é condição indispensável para a continuidade desse crescimento. A intensificação das plantações de algodão teria ocorrido nos Estados Unidos mesmo sem o concurso da mão-de-obra estrangeira, embora se deva reconhecer o papel que esta desempenhou na medida em que, ampliando a procura interna de algodão e barateando a oferta de alimentos, deu impulso àquela expansão. Entretanto, apesar da imigração européia para os EUA não ter o sentido de solucionar o problema da mão-de-obra na grande lavoura, seria difícil de explicar, sem a expansão das plantações. Sendo o algodão um produto volumoso, que ocupava grande espaço nos navios, e, por outro lado, as manufaturas importadas pelos norte-americanos de menor volume, isto permitiu a baixa no frete de volta para o país, o que fez com que se intensificasse a imigração espontânea da Europa para os EUA. O baixo preço das passagens, porém, não explica essa intensificação da corrente imigratória. Ela se deveu, principalmente, ao fato de que os co-

<sup>7</sup>Guimarães, Alberto Passos. *Quatro séculos de Latifúndio*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1968. p.125-6.

lonos contavam com um mercado interno em expansão, para vender seus produtos.

O financiamento da imigração corria, nos Estados Unidos, por conta do empresário, enquanto que no Brasil era o governo quem cobria a parte principal deste financiamento, correspondente ao preço da passagem da família. Enquanto que nos Estados Unidos o colono vendia seu trabalho futuro por um tempo determinado, no Brasil o colono hipotecava o seu trabalho e o de sua família a fim de pagar a dívida contraída com sua vinda. Observa-se, na verdade, que este sistema tornava-se uma forma de servidão temporária, na qual nem sequer era previsto um limite de tempo fixado. Conseqüentemente, o imigrante ficava à mercê do senhor de terras, único detentor de poder político. Era o que ocorria nas fazendas do café. Cabe distinguir agora as diferentes posições sociais dos imigrantes estrangeiros, que se dirigem a São Paulo, daqueles que vêm para o Rio Grande do Sul.

Os imigrantes que se dirigiam para o Rio Grande do Sul eram atraídos por uma política governamental que pretendia, fixando-os à terra, formar colônias que produzissem gêneros necessários ao consumo interno. Localizavam-se próximos de um centro urbano, mas suficientemente distantes das áreas da grande propriedade, de modo a não apresentar uma ameaça à sua hegemonia política e econômica. Recebiam terras do governo imperial, as quais exploravam de modo independente, dedicando-se primeiramente à agricultura e à suinocultura. Conforme José Fernando Carneiro, "em São Paulo e no Rio de Janeiro não fora assim. As colônias de pequenos proprietários representavam uma concorrência para os grandes proprietários daquelas províncias, que naturalmente preferiam que os colonos recém-chegados, em vez de se tornarem donos de terras, viessem a alugar seu trabalho nas fazendas".<sup>8</sup>

Em São Paulo, o imigrante vem contratado para o trabalho assalariado nas fazendas do café. Na condição de assalariado rural, dispõe apenas de uma pequena extensão de terra para cultivo próprio. A situação dos imigrantes que se localizavam em São Paulo resultou da oposição dos fazendeiros do café à colonização, pois, necessitados de mão-de-obra, preferiam a imigração, isto é, a importação de trabalhadores livres para as suas fazendas. Entretanto, esta oposição não conseguiu impedir a colonização, restringindo-se à área cafeeira, mas teve força suficiente para impedir

<sup>8</sup>Carneiro, José Fernando. O Império e a colonização no sul do Brasil. In: *Fundamentos da cultura rio-grandense*. Porto Alegre, Faculdade de Filosofia, URS, 4ª série, 1960. p.68.

que se localizassem núcleos coloniais na área de influência de suas fazendas. Em vista disto, a colônização deveria se concentrar em áreas consideradas não propícias às culturas desenvolvidas pelo latifúndio. Isto explica por que a colonização estrangeira (no sentido em que se empregou este termo) só teve êxito no sul do Brasil e em especial no Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Os grandes proprietários de terras destes Estados não desenvolviam culturas de latifúndio, mas sim dedicavam-se a atividades de criação de gado. Esta atividade era voltada para o mercado interno, ao contrário do que ocorria na lavoura cafeeira, cujo produto visava ao comércio exterior. Com isto, se justifica o receio, que tinham os grandes latifundiários, de que os imigrantes chegassem a se tornar proprietários de uma razoável extensão de terra e com isto estabelecessem uma concorrência a seus produtos no mercado internacional, diminuindo as áreas de influência de seu poderio econômico.

Ao contrário dos latifúndios da lavoura cafeeira, os proprietários gaúchos (de charqueadas) não encaravam a imigração como forma de resolver o problema da escassez de braços. O sistema de produção nas estâncias permanecia ainda num estágio pré-capitalista, o que impedia a formação de um espírito empresarial entre os estancieiros. Temiam, com a abolição, a retração do mercado consumidor, pois o charque consistia no gênero básico da alimentação dos escravos.

Em São Paulo, a situação é diferente. O latifúndio cafeeiro marca uma transição na estrutura agrária, emancipando-se das formas de exploração agrícola do engenho de açúcar. Com a expansão da cultura do café, emerge uma nova mentalidade, a do empresário, dando origem a uma nova classe de senhores rurais, à medida em que se desenvolvem os centros urbanos. A unidade de produção fechada em si mesma, auto-suficiente, tal como o engenho de açúcar, cede lugar à nova forma de exploração agrícola, agora já de caráter industrial. A figura do senhor de engenho perde suas características mais peculiares, e a fazenda, que constituía o centro polarizador de sua vida, passa a ser apenas um local de trabalho, sua fonte de rendas. Com o desenvolvimento dos centros urbanos, transfere sua residência para a cidade. Este último fato parece ter sido responsável pelo afrouxamento das relações entre o senhor de terras e seus subordinados. Na medida em que o trabalho escravo é substituído pelo trabalho livre, não há mais razão da presença do senhor, exercendo um controle direto sobre os trabalhadores. Enquanto que o escravo trazia-lhe preocupações com relação a toda sua vida (alimentação, vestuário, moradia), o

Vem  
Brasil

trabalhador livre, vendendo apenas sua força de trabalho, deixava o senhor livre do ônus de sua sobrevivência. Este foi um dos fatores que concorreram para a diferenciação entre as políticas de colonização no Rio Grande do Sul e em São Paulo. Diferença esta que depende do destino que se dava à imigração nesses estados, e que vai se refletir no interesse de promovê-la através de iniciativa particular ou oficial. Manifestam-se assim, duas correntes: uma que defendia a instituição da pequena propriedade, e a outra que reclamava a importação de braços para a lavoura.

### 1.1. O Rio Grande do Sul

A ação colonizadora do Governo Imperial e do Governo da União constituiu um dos elementos mais importantes de atração de imigrantes para o Brasil, além do financiamento do transporte marítimo do imigrante. Confirma este fato o desenvolvimento que teve a imigração para o Rio Grande do Sul, onde se efetuou a maior colonização oficial do país, que se iniciou com a fundação, em 1824, da Colônia de São Leopoldo. Saliente-se ainda que, com a colonização oficial, visava o Governo garantir a posse e exploração de regiões menos povoadas, conturbadas por questões de limites. Por outro lado, este sistema convinha às províncias, cuja produção era essencialmente a de gêneros alimentícios.

Tal como ocorreu no Rio Grande do Sul, estas regiões situavam-se distantes das zonas de influência da lavoura de exportação. Ao mesmo tempo, as facilidades de comunicações faziam com que se pudessem abastecer tanto os centros urbanos próximos, como outras regiões do Brasil, de gêneros alimentícios de que mais necessitavam. "A expansão da cultura do café nas antigas plantações das regiões do 'Norte' propiciou este processo. A escravaria, antes ocupada no cultivo de cereais e gêneros alimentícios, concentrou-se, a partir de meados do século, no cultivo do produto que, por destinar-se ao mercado mundial, dava maior margem de lucro, compensando o alto custo da mão-de-obra ocasionado pela extinção do tráfico. Havendo menor quantidade de produtos alimentícios exportáveis na zona tradicionalmente produtora, o Rio Grande do Sul pôde não só produzir para o consumo local, como exportar para o resto do Império. Ainda uma vez, portanto, verifica-se o caráter de economia complementar do setor exportador da economia nacional, que caracterizava a produção gaúcha".<sup>9</sup> Asso-

<sup>9</sup>Cardoso, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1962. p.219-20.

ciavam-se, assim, dois problemas aos interesses da cafeicultura: o da mão-de-obra e o do abastecimento.

A colonização por via oficial encontrará êxito nas áreas onde a ausência da grande lavoura propicia a formação da pequena propriedade. Foi justamente isto que ocorreu no Rio Grande do Sul durante o século XIX. Propunha-se o governo, com esta realização, alcançar objetivos bem específicos. Do exame do Regulamento de 1900, observa-se que a política colonizadora da Província tinha, entre outras, as seguintes características: 1) evitar a concentração da propriedade, proibindo a concessão de mais de um lote à mesma pessoa e a transferência das glebas antes da totalização de seu pagamento; 2) as áreas concedidas deveriam ser efetivamente exploradas; 3) o colono deveria morar no seu lote de terra, explorando-o pessoalmente ou através da produção familiar.

Tendo em vista que a iniciativa oficial de colonização implicava grandes gastos com a vinda e instalação de imigrantes nas colônias, tornou-se uma atividade bastante onerosa ao governo, demonstrando a necessidade que havia de se apelar para os recursos de particulares, para propiciar continuidade no processo imigratório. Entretanto, no momento em que a iniciativa particular promove a imigração, verifica-se que seus objetivos são bem distintos daqueles que tinha o governo ao comandar a colonização oficial.

## 1.2. O caso de São Paulo

Muito embora a colonização por iniciativa privada tenha-se desenvolvido em São Paulo a partir de 1850, as despesas que os empresários tinham de enfrentar levaram o governo a intervir no processo, em 1870, passando a financiar o transporte dos estrangeiros desde seu país de origem até o Brasil, apesar de se destinarem ao serviço da lavoura cafeeira.

As tentativas efetuadas nesse sentido vão coincidir com a extinção do tráfico de escravos, e juntamente com a expansão do cultivo do café. A partir dessa época, passa a ser bastante séria a questão da oferta de mão-de-obra. A alta nos preços do café tornava mais e mais atrativa a expansão da cultura. Em vista disso, fazia-se imprescindível a tomada de medidas mais amplas. A primeira tentativa nesse sentido foi a de modificar as formas de exploração agrícola, introduzindo o sistema de parceria. Coube ao senador Vergueiro, grande proprietário cafeicultor em São Paulo e

figura importante na política do país, a idealização do novo sistema, introduzindo em sua fazenda de Ibicaba, em Limeira, 177 famílias de alemães, suíços, portugueses e belgas.

O sistema adotado por Vergueiro consistia em pagar o trabalho do colono com uma percentagem sobre a colheita; a renda do colono era sempre incerta, pois tinha de arcar com a metade do risco que corria o proprietário de terras. Devido à sua precária situação financeira, o colono estava sempre ameaçado de perder o pouco que tinha, no caso de uma colheita prejudicada. Uma idéia clara do sistema de "parceria" instituído por Vergueiro é a que nos fornece o "Contrato de Parceria celebrado entre Vergueiro e Cia. e os colonos que emigraram de 1853 em diante",<sup>10</sup> no qual se estabelecem as obrigações a que os colonos estavam sujeitos e os direitos que julgavam ter-se assegurado.

A princípio, os resultados da adoção desse sistema foram positivos, chegando a contar a Província de São Paulo com aproximadamente 70 dessas colônias. Entretanto, bem cedo suas desvantagens se fizeram sentir: o tratamento que os fazendeiros do café dispensavam aos colonos era praticamente o mesmo que estavam acostumados a dar aos escravos; antes de embarcar, os emigrantes eram obrigados a assinar contrato de trabalho, desconhecendo inclusive as condições em que este deveria ser realizado. Na realidade, estes contratos eram elaborados visando obter vantagens para os proprietários de terras, sem oferecer a mínima segurança aos colonos, que, de boa fé, os assinavam. Outro fator desse insucesso foi a forma de recrutamento dos colonos: como os agentes da imigração eram remunerados em função do número de pessoas que conseguissem recrutar, aceitavam qualquer candidato, sem usar algum critério que medisse a capacidade dos imigrantes para o trabalho agrícola. Dessa forma, misturavam-se, aos elementos mais aptos, muitos velhos e inválidos, incapazes de executar qualquer tarefa.

Ninguém melhor para expressar o que realmente acontecia entre os colonos na fazenda de Vergueiro do que Thomas Davatz, um dos primeiros suíços a se estabelecer nessa propriedade, mestre-escola em seu país de origem, que realizou um estudo das condições de trabalho nesta fazenda, tornando-se um documento de história econômica e social: "Lindas descrições, relatos atraentes dos países que a imaginação entreviu; quadros pintados de modo parcial e inexato, em que a realidade é por vezes deliberadamente

<sup>10</sup>Para maiores esclarecimentos sobre este Contrato, v. Davatz, Thomas. *Memórias de um colono no Brasil*. São Paulo, Livraria Martins, 1941. p.233-7.

falseada, cartas ou informes sedutores e fascinantes de amigos, de parentes; a eficácia de tantos prospectos de propaganda e também, sobretudo, a atividade infatigável dos agentes de imigração, mais empenhados em recheiar os próprios bolsos do que em suavizar a existência do pobre... — tudo isso e mais alguma coisa contribuiu para que a questão da emigração atingisse um grau verdadeiramente doentio, tornando-se uma legítima febre de emigração, que já contaminou muita gente. E assim como na febre física, dissipasse a reflexão tranqüila, o juízo claro, coisa parecida ocorre nas febres de emigração".<sup>11</sup>

A distância entre as promessas feitas aos colonos e o sistema de trabalho que encontravam na realidade, deu margem a uma revolta, em Ibicaba, tendo os colonos como um dos líderes o próprio Davatz. Reivindicavam a realização de um inquérito para apurar as irregularidades de que eram vítimas, como a ausência total de liberdade, o crescente endividamento, a extorsão pelo sistema de vales e de fornecimento de gêneros nos armazéns de Vergueiro, ao lado do baixo preço pago aos colonos pelo café que produziam (que não equivalia ao preço pelo qual era vendido).

Estes fatos fizeram com que diminuísse sensivelmente a adesão dos emigrantes às colônias de parceria, fazendo com que aos poucos o regime idealizado por Vergueiro fosse substituído por outras formas de trabalho. Em vista de tais incidentes, alguns fazendeiros que conservavam o regime de parceria quanto à remuneração do serviço, procuraram modificar alguns artigos do contrato primitivo, enquanto outros adotaram o sistema misto: o colono encarregava-se de cuidar de um certo número de pés de café, recebendo por essa tarefa, além de um salário fixo, uma quantia variável, referente ao volume da produção.

Enfim, o sistema introduzido por Vergueiro representou um ponto de partida na transformação das relações de trabalho entre latifundiários e sua mão-de-obra.

Ao lado da necessidade de recrutar mão-de-obra para as fazendas de café, coube ainda ao empreendimento imigratório de caráter particular formar núcleos coloniais, que desenvolvessem culturas de subsistência, abastecendo não só os centros de consumo como a própria lavoura cafeeira. Esse empreendimento era idealizado de tal forma que o colono, somente com a exploração de seu pequeno lote de terra, não conseguia atender a todas as suas necessidades, vendo-se forçado a empregar-se como assalariado nas fazendas de café, quando elas necessitassem.

<sup>11</sup>Davatz, Thomas, op.cit., p.36.

Como vimos anteriormente, São Paulo e o extremo sul (em especial o Rio Grande do Sul) assistiram a dois tipos de imigração bem distintos, quanto aos fins, quanto à iniciativa e quanto ao sistema de produção. No Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, o imigrante vinha para colonizar: entrava imediatamente na posse da terra, fixando-se nela como pequeno proprietário rural. Fatos históricos de relevante importância fizeram com que em São Paulo a imigração fosse encaminhada de outra forma. A repressão ao tráfico e a conseqüente escassez de mão-de-obra para a lavoura foram fatores estimulantes à imigração. Não se pretendia colonizar, mas sim, na expressão usada pelos jornais da época, "fornecer braços à lavoura". O que se fez não foi a colonização, mas sim uma importação de braços. Conseqüentemente, os resultados dessas políticas de imigração foram totalmente opostos: no extremo sul essa política resultou na implantação de núcleos coloniais de pequenos proprietários; em São Paulo ela foi responsável pela formação de um proletariado rural que vendia sua força de trabalho, mudando constantemente de patrão. E os poucos casos de colonização por pequenos proprietários aliavam-se sempre aos interesses da grande lavoura, pois permitiam por um lado fornecer gêneros de subsistência, que à grande lavoura não compensava produzir, por não serem produtos de alta rentabilidade. Por outro lado, esses núcleos serviam aos grandes proprietários como exército de reserva, com o qual podiam contar nas épocas de maior volume de trabalho.

Tendo sido a imigração para o Brasil, vista como um todo, uma empresa cujo objetivo era o de trazer mão-de-obra para a grande lavoura (entendida esta como a lavoura de produção voltada para o mercado externo), a colonização do Rio Grande do Sul apresenta-se como um caso singular na imigração européia, pois, devido às suas condições peculiares de implantação, possibilitou a formação da pequena propriedade.

## 2. O início da colonização alemã no Rio Grande do Sul

O ano de 1824 marca o início da colonização alemã no Rio Grande do Sul, com a chegada e instalação de 38 imigrantes às terras da Real Fitoria do Linho Cãnhamo, posteriormente denominada São Leopoldo. Até 1850, a imigração alemã parece ter sido bastante irregular, apresentando oscilações numéricas; a um crescimento repentino da entrada de imigrantes sucede uma baixa

1824: Início colonização alemã  
São Leopoldo

nas mesmas, acompanhando o movimento da imigração no Brasil.

Entre 1824-1830, entraram na Província 4.856 alemães, sendo que, entre 1847-1854, verificou-se um total de 2.635.

A idéia de colonizar a zona constituída pelos Sete Povos das Missões vinha há muito preocupando a administração do Brasil Colonial. "Vem de longe, de épocas bastante afastadas, a idéia, mais tarde posta em execução, de colonizar o extremo sul, na falta de casais de ilhéus, com elementos oriundos de países estrangeiros. Quando em 1725 interessou-se o Governo da Metrópole pela fundação do Rio Grande do Sul, para o qual se havia mandado João de Magalhães estabelecer povoação, tratou logo o Conselho Ultramarino, em suas consultas, de sugerir a El Rei remessa de açorianos para a nova terra que se ia fundar. Objetaram-se, porém, certas dificuldades a fim de recrutar um número de casais desta origem para a Colônia, e em seu despacho de 22 de julho de 1729 achou 'o Conselho conveniente que se não instalando no Sul, nas povoações da Colônia, e outras, casais de ilhéus, e quando estes forem insuficientes, se podiam conseguir casais estrangeiros, sendo alemães ou italianos e outras nações que não sejam castelhanos, ingleses, holandeses e franceses'".<sup>12</sup> Esta preferência por alemães e italianos se justifica pelo estado de guerra em que se encontrava Portugal com relação àqueles países, como também pela capacidade que se julgava possuírem para trabalhos agrícolas os povos alemão e italiano. Além disso, o casamento da Princesa Dona Leopoldina, de origem germânica, com o Imperador Pedro I, iria intensificar a corrente imigratória para o país, pois despertava na Europa o interesse pelo Brasil.

A incumbência de recrutar contingentes de agricultores para as colônias do Rio Grande do Sul, coube ao major Jorge Antônio de Schaeffer, que trouxe em 1824 o primeiro grupo de alemães para São Leopoldo.<sup>13</sup>

Os verdadeiros objetivos de Schaeffer, relativos à colonização, são encontrados em cartas, por ele escritas, aos órgãos da Administração Pública, nas quais dava notícias de sua atuação no sentido de conseguir efetivos humanos na Alemanha. Amparado sob o nome de "colonização", recrutava soldados para formar os ba-

<sup>12</sup>Porto, Aurélio, *O trabalho alemão no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Estabelecimento Gráfico Santa Terezinha, 1934. p.35.

<sup>13</sup>Para maiores esclarecimentos sobre os primeiros imigrantes alemães chegados a São Leopoldo consultar: Hunsche, Carlos H. *O biênio 1824/25 da imigração e colonização alemã no Rio Grande do Sul (Província de São Pedro)*. Porto Alegre, A Nação/Instituto Estadual do Livro, 1975. c.6.

talhões estrangeiros contratados desde 1823 pelo I Império. Essa tarefa era de caráter secreto, e encoberta pela promessa de trazer agricultores para colonizar o Brasil. Entretanto, os jornais logo descobriram o verdadeiro destino que se reservava a esses elementos, iniciando uma campanha de descrédito ao Brasil, por ter delegado uma tarefa de tanta responsabilidade a um homem incompetente e sem escrúpulos. É interessante verificar o conteúdo de uma de suas cartas, em que Schaeffer narra a perseguição de que se julgava vítima: "Um grande inimigo do Brasil é o celerado I.I. Kühe de Wuel; projetou enganar-me e não o podendo conseguir, fez-me citar para o Tribunal de Comércio de Hamburgo cujo Tribunal de Justiça o condenou ao silêncio e às custas; mas agora ameaça-me de me desacreditar em todo o Brasil pelos seus pasquins. Este maroto já foi condenado a galés, por três anos, tais são os inimigos que aqui tem o Brasil.

O Ministro da Prússia, o Conde de Grotte perseguiu-me continuamente. Os oficiais comandantes dos navios terão a honra de narrar a Vossa Excelência o procedimento deste Ministro. Pelos únicos esforços dos majores d'Ewald e de Heise me foi possível completar essas expedições e de maneira que o senhor Heise é perseguido como recrutador secreto para o serviço militar do Brasil em todas as gazetas públicas, ainda que ambos sejam oficiais mui distintos de mais boa família".<sup>14</sup>

A forma enganosa pela qual Schaeffer recrutava os estrangeiros não parava aí. O Governo Brasileiro havia suspendido certas vantagens especiais, que anteriormente havia concedido aos colonos suíços destinados a Nova Friburgo, julgando serem estas vantagens a causa da não-prosperidade desta Colônia, pois o imigrante, tendo garantido sua subsistência por dois ou mais anos, descuidava-se do cultivo da terra. Em vista disso, encontrando dificuldades em recrutar agricultores na Europa, Schaeffer acenava-lhes com uma série de vantagens, que haviam sido oferecidas aos colonos de Nova Friburgo:

1. passagem paga à custa do Governo Imperial;
2. concessão gratuita de um lote de terra de 400 braças, em quadro, ou 160.000 de superfície;
3. subsídio diário de um franco ou 160 réis a cada colono no primeiro ano, a metade no segundo;
4. caberia a cada família, na proporção do número de pessoas, certa quantidade de bois, cavalos, etc.

<sup>14</sup>Carta de Schaeffer ao Ministro do Império, em 20 de janeiro de 1825. In: Porto, Aurélio, op.cit., p.46-7.

1725  
Início  
do  
Rio  
Grande  
do  
Sul

Juntavam-se a estas algumas disposições que se contrapunham aos preceitos da Constituição do país, e que não poderiam, portanto, ser efetivadas:

1. concessão imediata da qualidade de cidadão brasileiro;
2. inteira liberdade de culto;
3. isenção por 10 anos do pagamento de impostos.

Muito cedo, os colonos descobriram que isso não passava de promessas. Os primeiros colonos que se localizaram em São Leopoldo foram privilegiados, tendo recebido a maior parte do que lhes fora prometido. Já a segunda leva de imigrantes, que chegou também em 1824, encontrou sérios problemas, sendo o principal deles a inexistência de demarcação de suas terras. Em vista disso, viu-se o Governo Alemão na contingência de intervir, o que resultou, depois de dois anos, numa mudança de atitude por parte do Imperador, autorizando o pagamento das passagens, do subsídio diário e a concessão gratuita dos lotes de terra.

Este estado de coisas manteve-se até 1830, quando foi interrompida a corrente imigratória, em consequência da Lei de Orçamento, de 15 de dezembro de 1830, não autorizar despesas com a imigração. Ao ser posta em execução esta lei, o Governo devia grande soma aos imigrantes, além de instrumentos de trabalho e animais, prometidos quando de sua chegada à Colônia. Além disso, o trabalho de demarcação de terras (que se iniciara para por fim ao descontentamento dos colonos), teve de ser interrompido, em consequência da referida lei, que impedia a Província de realizar qualquer empreendimento em prol da imigração. Junta-se a estes outro fato, que vem colaborar também na interrupção, entre 1830-1844, do movimento imigratório. Trata-se da Revolução Farroupilha, que, ao lado das dificuldades inerentes à desorganização administrativa da Província, veio afastar a possibilidade de se continuar o movimento imigratório. Tal fato se comprova pela observação de que neste período — 1830 a 1844 — São Leopoldo não recebeu nenhum imigrante.

Com o término da guerra civil e com o restabelecimento da ordem, já em 1844 entram em São Leopoldo os primeiros imigrantes depois do encerramento da fase inicial de colonização. Em outubro e novembro do mesmo ano, foram encaminhados para a Colônia, respectivamente, 51 e 15 imigrantes. Ainda não havia, entretanto, por parte do Governo, um organismo que determinasse a entrada e localização desses novos imigrantes. Tal era a situação de desorganização em que se encontrava a administração pública da Província, que os imigrantes entrados em 1846, não podendo con-

tar com outras terras a não ser as que estavam situadas na serra, em pleno sertão — e onde as picadas não estavam abertas, nem medidas as terras — ficavam entregues à própria sorte. Acrescenta-se a estes acontecimentos a esperteza de alguns imigrantes mais antigos na Colônia, que por conta própria abriam novas picadas, vendendo as terras aos mais favorecidos entre os recém-chegados. Porém, todos esses entraves à colonização, legalizados inclusive pela Constituição do Império, foram afastados por etapas sucessivas. Um deles, de grande importância, consistia na impossibilidade do colono naturalizar-se, o que impedia, de certa forma, sua integração à vida comunitária e política nas províncias. A lei de 23 de outubro de 1832 vai abolir em parte este entrave, ao propiciar a naturalização dos imigrantes, exigindo-lhes, além de certas qualidades e alguns trâmites legais, o mínimo de 4 anos de residência no país. Em 1843, reduz-se este prazo para dois anos, unicamente para os colonos. Dando continuidade ao processo de naturalização, a lei de 3 de setembro de 1846 concede, aos colonos residentes em São Leopoldo nesta época, a sua naturalização imediata; disposição que, pela lei de 31 de janeiro de 1850, torna-se extensiva aos colonos de Petrópolis e São Pedro de Alcântara. Outra lei, já citada anteriormente, a de número 514, de 1848, dando às províncias co-participação numa tarefa que até esta época pertencia exclusivamente ao Governo Imperial, veio contribuir para dar maior impulso à obra de colonização. Ordenava às províncias que reservassem, cada uma, 6 léguas de quadras de terras devolutas, para serem destinadas exclusivamente à colonização. Em 4 de dezembro de 1851, o Governo Provincial promulga a lei número 229, na qual encontramos, entre outras, as seguintes disposições:

Art. 1.º — O Presidente da Província mandará medir, demarcar, levantar mapas e arbitrar o valor das colônias existentes, em que não tenha sido feito esse serviço, e das que de novo forem estabelecidas.

Art. 2.º — Outrossim, mandará explorar terras devolutas que forem apropriadas para colônias e pedirá ao Governo Geral a concessão das de que trata o artigo 16 da lei de 28 de outubro de 1848, sob número 514.

Art. 3.º — É também o Presidente autorizado a nomear um ou mais agentes na Europa para promoverem a imigração alemã para esta Província.

Art. 4.º — Estes agentes perceberão a gratificação de três patações por cada indivíduo de 7 a 35 anos, que fizerem emigrar, e pelos maiores de 35 que forem chefes de

DIFICUL-  
DADES 20)  
PRINCIPAL  
EMIGRANTE

família, e receberão mais um conto e quinhentos mil réis por cada mil indivíduos que enviarem dentro do prazo que for designado no contrato.

.....

Art. 7.º — Cada colono que, com guia do agente, se apresentar ao Presidente da Província, receberá 100 mil braças quadradas de terras na Colônia de Santa Cruz, ou em outras que de novo forem estabelecidas, e nos títulos que lhes serão logo dados se inscreverá o valor das terras, e não só as obrigações a que são sujeitos os colonos, como os favores a que os mesmos têm direito.

.....

Art. 9.º — As terras serão concedidas gratuitamente.<sup>15</sup>

Como se pode depreender do exame dos artigos acima citados, a lei de 1851 determinava que as terras concedidas pela lei 514 fossem distribuídas em lotes gratuitos e que os beneficiários recebessem instrumentos e sementes, além de indenizações de viagem e ajuda em dinheiro, durante a instalação. Mas as despesas que o cumprimento desta lei acarretava eram muito pesadas para o orçamento provincial, e não puderam ser mantidas. Elaborou-se então a lei Provincial 304 de 1854, segundo a qual as terras não seriam mais doadas, mas vendidas aos colonos. Desta forma, criavam-se as bases da pequena propriedade rural no Rio Grande do Sul, que, como veremos, farão expandir pela Província a colonização que São Leopoldo não podia mais conter dentro de suas fronteiras. Em terras da Nação, além de São Leopoldo, havia já as seguintes colônias provinciais e gerais: Nova Petrópolis, fundada em 1858; Santa Cruz, em 1847; Santo Ângelo, em 1855; Montalverne, em 1859; Estrela, em 1856; São Lourenço, em 1858; Mundo Novo, em 1846; Porto das Laranjeiras, em 1840; Santa Maria da Soledade, em 1857, além das colônias fundadas em terras particulares.

A lei Provincial 304, que se constituiu praticamente na carta de colonização da Província, propiciou um aumento considerável no afluxo de imigrantes. Entre 1855 e 1859 entraram na Província 5.024 estrangeiros. A este acréscimo no número de imigrantes entrados, somou-se a repercussão causada pela lei 183, de 13 de

<sup>15</sup>Porto, Aurélio, op.cit., p.162-3.

outubro de 1850, que proibia a introdução de escravos nas colônias existentes ou nas que se viessem a fundar no Rio Grande do Sul. Dispunha em seu artigo 4.º o seguinte: “Os escravos que forem introduzidos nas colônias em contravenção a esta lei, serão expelidos por ordem do Diretor, pagas as despesas pelos donos dos mesmos escravos.”<sup>16</sup> A proibição de se introduzirem escravos nas colônias resultava da reclamação dos próprios imigrantes, cujo porta-voz era o Dr. Hillebrand, Diretor-Geral das colônias da Província, que, em seu Relatório de 1850, dizia: “Tenho a satisfação de anunciar a V. Exa. que a escravatura teve pouco aumento nesse ano, e conta somente 229 escravos; número este ainda demasiado grande num distrito que pode dispor de tantos braços livres; muito se precisa de uma lei, que proíba inteiramente a introdução de escravos nos distritos coloniais da Província”.<sup>17</sup> Uma prova da ênfase, que foi dada à lei 304, é o fato de, em 1888, haver no município de São Leopoldo apenas 54 escravos, segundo relatório do Presidente da Província.

Em outro relatório, em 1854, o Dr. Hillebrand referia-se à deficiência das condições do ensino público, afirmando existir em toda a vila somente 3 escolas públicas, havendo 27 escolas particulares, das quais somente uma ensinava português. Solicitava, ainda, do Presidente da Província uma lei que obrigasse os alunos, tanto das escolas particulares como das públicas, a não aprender outro idioma sem primeiro “ler, escrever e contar até as 4 operações” na língua nacional. Entretanto, o Governo não atendeu a este pedido, promulgando uma lei, em 1864, que permitia o ensino da língua alemã nas escolas da Província. Entre os artigos desta lei provincial, de número 579, encontram-se os seguintes:

Art. 1.º — Fica o Presidente da Província autorizado a contratar professores particulares quer nacionais quer estrangeiros para lecionarem primeiras letras dentro das colônias provinciais, devendo o professor saber o idioma dominante nas colônias.

Art. 2.º — Serão preferidos para estes contratos aqueles que se acharem habilitados para ensinar a língua nacional aos seus alunos; porém na falta destes poderão ser engajados mestres que lecionem na língua que predominar no distrito em que a aula houver de funcionar.<sup>18</sup>

<sup>16</sup>Idem, p.229.

<sup>17</sup>Idem, ibidem.

<sup>18</sup>Carneiro, José Fernando, op.cit., p.88.

Esta lei visava sanar dois problemas: o desejo de se fomentar o ensino da língua nacional e a necessidade de recrutar professores nacionais. Se, por um lado, esta lei retardava o processo de assimilação dos imigrantes, na medida em que possibilitava o ensino em língua alemã nas escolas, representava um afrouxamento no rigorismo de todo o tratamento que lhes era dado. Um fato que veio agravar a dificuldade de assimilação dos imigrantes foi a inexistência de órgãos próprios de supervisão do ensino por parte do Governo Estadual, o que, por sua vez, levou os colonos a criar uma "União das Escolas Particulares Alemãs". Partiam dessa união os princípios que orientavam o ensino ministrado nas colônias. Por outro lado, os professores para suas escolas vinham da Alemanha, o mesmo acontecendo com os médicos. Buscavam, desta forma, os alemães dar continuidade à cultura de origem, sem assimilar os valores e padrões de vida que a cultura de adoção lhes oferecia. Deve-se levar em conta que essa assimilação se tornava bastante difícil, uma vez que os colonos não estavam integrados, econômica, social e politicamente à vida da Província. Nesse sentido, o Governo Estadual nada fazia. Preocupava-se apenas em receber o pagamento dos impostos, e votos nos dias de eleições, o que conseguia com bastante facilidade. Não os conseguindo, o Presidente do Estado afastava o intendente eleito para dirigir a colônia, e nomeava um intendente provisório, ou desmembrava o município. Foi justamente um fato semelhante que deu origem à criação do município de Novo Hamburgo.

Não se verifica, no início da colonização de São Leopoldo, uma participação política dos imigrantes. Já no país de origem, eles não participavam da vida política, pois nessa época o exercício de tais atividades era reservado às classes mais elevadas. Com exceção do Dr. Hillebrand, que foi o primeiro líder dos imigrantes em São Leopoldo, ocupando cargo político-administrativo, o comportamento desses colonos se caracterizava por ser, politicamente, muito pouco participativo. Só mais tarde esta situação irá se alterar, e em 1889, com a ação jornalística e política de Koseritz, o Conselho Municipal de São Leopoldo contará com 8 conselheiros de origem alemã. O próprio Koseritz figurava na Assembléia Provincial do Rio Grande do Sul desde 1882.

Portanto, o estudo da forma como se processou a colonização de São Leopoldo é importante para a compreensão da política colonizadora do Rio Grande do Sul, por ter sido o primeiro núcleo colonial de iniciativa oficial nesta Província, como também o centro de onde partiram imigrantes para outras colônias, e até mesmo

para Santa Catarina e Paraná. Este fato, assim como todos os acontecimentos já analisados, fizeram de São Leopoldo o foco de irradiação da colonização alemã no Rio Grande do Sul.

### 3. Colonização e pequena propriedade rural

*Para quem estuda os fenômenos sociais, não há crime maior do que o do monopólio da terra; é o fator principal da escravidão e da servidão da gleba.*

*André Rebouças*

Para melhor compreensão do problema da colonização no Rio Grande do Sul e seu conseqüente resultado — a pequena propriedade rural — é imprescindível um recuo no tempo, analisando de que forma se processa o povoamento e a fixação à terra, desde os seus primeiros tempos.

#### 3.1. Os primórdios da colonização no Rio Grande do Sul

Desde muito cedo, Portugal preocupara-se com o povoamento do Sul do Brasil, para o qual pensara em mandar, já no século XVIII, imigrantes italianos e alemães. Era uma região muito disputada entre Portugal e Espanha, sobretudo porque a linha de Tordesilhas fixava como limite do domínio português Laguna, em Santa Catarina, ficando o sul praticamente sob o domínio espanhol. Mesmo depois da revogação deste Tratado, as hostilidades continuaram, alternando-se Portugal e Espanha no domínio desta região. A esta disputa acrescia-se ainda o fato de estar o sul do país distante do núcleo político colonial e nacional, constituído pelo Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Distância que acarretava o isolamento dos grupos que aí viviam, fazendo com que tivessem uma vida política, social e econômica própria e relativamente estável, mesclando inclusive seus interesses com os da vizinha região do Prata. Este isolamento não adveio apenas da distância que separava o sul dos pólos de maior desenvolvimento econômico e de domínio político, mas dependeu também de características geográficas que, dado o estado rudimentar da técnica nessa época, apresentavam-se como sérios empecilhos. São estas características geográficas que farão do sul "uma zona de transição entre o território brasileiro e aquele onde argentinos e uruguaios acabaram

por estabelecer sua autonomia, transição de uma zona de predominância de mata para uma zona despida de vegetação, transição de uma zona de clima predominantemente quente para uma zona de montanha, ou, quando menos, movimentada, para uma zona de planura, transição de uma zona açoitada por ventos cálidos, vindos do interior, para uma zona de ventos frios, descidos das encostas andinas — em tudo transição física, com o acúmulo de condições geográficas que só muito mais tarde foram neutralizadas”.<sup>19</sup>

Estes três fatores — o isolamento, a função de zona de transição e o caráter de zona fronteira — inerentes à própria situação geográfica ocupada pelo sul, vão contribuir para dar à sua formação social, política e econômica, um caráter diferenciado.

A princípio, pela sua peculiaridade de zona fronteira, a preocupação do governo português pelo sul visava apenas proteger certos pontos estratégicos da costa, a fim de impedir as possíveis invasões de espanhóis localizados na zona do Prata. Entretanto, tomando consciência dos resultados que a conjugação dos três fatores acima mencionados acarretava — grandes espaços vazios — o governo inicia, mais tarde, uma política de integração das grandes planícies do sul à sociedade e à economia do país. Surge, portanto, daí, a preocupação, desde cedo revelada pelos portugueses, de primeiramente criar núcleos necessários à defesa da região, tornando mais tarde efetiva a sua posse, através de um povoamento intensivo.

Inicia-se o povoamento no sul quando os jesuítas, que haviam propiciado a penetração e o povoamento nas colônias espanholas, lançando-se à catequese dos indígenas, avançaram para as áreas servidas pela rede fluvial platina. Desta forma, ocuparam toda a área que constitui o atual Rio Grande do Sul, e que na época, na vigência do Tratado de Tordesilhas, achava-se sob o domínio espanhol. Tendo os jesuítas estabelecido núcleos humanos estáveis, tornando o indígena um elemento produtivo, ocorreu aos paulistas a idéia, na falta de redutos indígenas próximos, de recorrer a estes núcleos para suprir de braços indígenas as zonas agrícolas privadas do braço escravo. Numerosas bandeiras dirigem-se, então, para o sul do Brasil com o objetivo de recrutar este elemento humano, destinando-o posteriormente ao trabalho escravo. O resultado dessas incursões bandeirantes, providas principalmente de São Paulo, foi a repulsão de um possível povoamento permanente de

<sup>19</sup>Sodré, Nelson Werneck. *As razões da independência*. 2.ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1969. p.97.

origem hispano-jesuítica no sul do país. Os paulistas ocasionaram com isto a dispersão do gado, que era criado nestes redutos jesuíticos. Em conseqüência, surge uma nova corrente que tem como objetivo aprisionar este gado e levá-lo para Sorocaba.

Dessa forma, o povoamento do Rio Grande do Sul, no início de sua conquista no século XVIII, é atribuído a duas correntes: a lagunista, de origem paulista, e a açorita, cujos elementos chegaram em maior número a partir de 1746. Dois movimentos caracterizariam o povoamento do Rio Grande do Sul: o sertanista de São Paulo, que, tendo fundado Laguna, avança para os campos do continente, promovendo o povoamento e colonização da costa em direção ao sul, e o açoriano, vindo por iniciativa oficial ou própria, com algumas ferramentas, sementes e algum dinheiro, que, embora se sinta atraído pelas minas, é conduzido para a barra do Rio Grande. O primeiro, ligado à aventura, ocupava-se com o apresto no interior do continente de São Pedro, entregando-se ao pastoreio e vivendo na campanha; o segundo localizava-se no litoral e, tendo sido criado por iniciativa oficial, formava centros estáveis e organizados de povoação. Entregava-se à agricultura, introduzindo as culturas portuguesas, oliveira, vinha, trigo.

Conforme salienta Roger Bastide,<sup>20</sup> essas duas correntes de povoamento darão origem a dois tipos distintos de sociedade e de economia: de um lado, a sociedade patriarcal dos paulistas; de outro, a sociedade de pequenas famílias. Os que se localizam no campo, dedicando-se à criação de gado, darão origem à propriedade pastoril, ou melhor caracterizando — à estância. Os que se fixam no litoral, dedicam-se à agricultura, transformando-a, de intensiva para extensiva, quando não a substituem pela criação de gado.

No período inicial de ocupação do solo sulino evidencia-se a existência de dois tipos distintos de civilização, contrastando a cidade (com a fixação, o regime agrícola, a caracterização hierárquica) com a campanha (onde se manifestam o nomadismo, a autonomia do tropeiro, o regime pastoril). Esta dualidade de sistemas irá perdurar até a decadência do trigo. Ao mesmo tempo, o desenvolvimento da estância acarretará também a modificação deste quadro. Pouco a pouco, a atividade inicial dos tropeiros de origem paulista irá tomando características bem diversas, dando origem a um regime pastoril, que em breve dominará toda a paisagem sulina. Este novo regime se estruturará em torno da es-

<sup>20</sup>V. Bastide, Roger. *Brasil terra de contrastes*. 5.ed. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1973. c.9.

tância, que viria criar novos componentes a este quadro: a fixação à terra, a hierarquização social, mudanças profundas no processo de aproveitamento do gado com a introdução das charqueadas, alteração radical que se traduzirá na propriedade da terra. Introduzidas as charqueadas, irá se desenvolver no sul uma indústria que exportará sua carne seca para outros estados do Brasil, servindo esta de base à alimentação dos escravos. Por outro lado, o desenvolvimento das charqueadas exigirá maior volume de mão-de-obra, o que será responsável pela introdução do escravo, elemento até esta época desconhecido na região. É pouco valorizado o papel do negro na formação social e racial do Rio Grande do Sul, devido, talvez, ao fato de haver poucas estatísticas que acusem a sua participação na fase inicial do povoamento sulino. Estas estatísticas não expressam claramente a direção do fenômeno, tendo em vista que as relações contratuais para promover a vinda de escravos para o sul do Brasil não se estabeleciam diretamente com a África; os escravos destinados ao sul eram comprados na capital do Império.

Apesar de ser a criação de gado uma atividade muito antiga no Rio Grande do Sul, ou, praticamente, a que inicia seu povoamento, é interessante observar em que época e de que forma a estância, como unidade de produção, passa a ter importância efetiva no conjunto da economia sulina. A estância, como tal, se configura a partir da concessão de sesmarias, fenômeno ao qual se liga e de que depende. Visava o poder real ou a autoridade regional, com a concessão de sesmarias, premiar elementos desprovidos de tradição familiar, que, de uma forma ou de outra, tivessem prestado serviços de relevância ao interesse nacional, conferindo-lhes a possibilidade de ascensão social. Tal concessão equivalia a um título nobiliário, consistindo no pressuposto básico do predomínio econômico e político. A terra, que até então era livre, e não possuía valor econômico, vai adquirir novo significado com a concessão de sesmarias, em geral em regiões de melhores pastagens. Cria-se, assim, a propriedade privada da terra, aparecendo esta como equivalente de capital. É este traço, justamente, que diferencia a estância da campanha; na campanha, o processo de produção não se encontra organizado e tem em vista apenas a subsistência; o gado, disperso, pertence a todos. No momento em que a carne torna-se produto de comércio — mercadoria — vai-se operar uma transformação na estrutura da campanha. A estância, portanto, vai-se caracterizar como uma organização produtiva voltada para o mercado consumidor, surgindo toda uma hierarquia econômica, onde o estancieiro é a figura dominante, e em torno da qual gravitam

os peões. Por outro lado, a propriedade de grandes extensões de terra e a posse de gado passam a constituir uma exigência à participação nos negócios públicos. Se, por um lado, a estância representa a fixação à terra e o aproveitamento racional da riqueza pastoril, por outro lado ela limitou a expansão do povoamento, na medida em que o estancieiro, proprietário de uma grande extensão de terras, ocupava apenas uma pequena área, deixando o restante inexplorado e em situação de abandono. Nesse sentido, a política de distribuição de sesmarias determinou um povoamento ralo e disperso.

Tal fato se confirma através do depoimento do Presidente da Província, General Soares Andréia, quando, mais tarde, preocupado com a política de expansão da pequena propriedade, em 1848, dirige-se desta forma aos latifundiários que, em sua maioria, constituíam a Assembléia Legislativa: "Um dos maiores obstáculos que se tem oposto nesta Província ao desenvolvimento da agricultura e mesmo ao da população, é a existência de grandes desertos, cujos donos, cuidando só e mal, da criação, têm direito de repelir de seus campos as famílias desvalidas que não têm onde se conservar de pé. O fazendeiro que possui uma sesmaria, tem por sua conta um deserto de três léguas quadradas. Se possui duas, três ou mais sesmarias, é senhor de seis, nove ou mais léguas de deserto que ninguém habitará. Uns poucos fazendeiros sucessivos fazem deserta uma porção de terreno maior do que a ocupada por alguns dos pequenos Estados da Alemanha e as famílias pobres, errantes, a pedir abrigo a um e a outro sem que alguém lhes valha. Deste modo, nunca se desenvolverá a população da Província".<sup>21</sup> Expressa-se, assim, claramente, a preocupação do governo em limitar a expansão do latifúndio, visto que este se constitui num entrave à exploração intensiva da terra.

O sistema de sesmarias, que se manifesta inicialmente como uma forma de disseminação de culturas e povoamento de terra, embora tenha cumprido em parte tais finalidades, propiciou a formação de "vazios". Estes vazios, além de não serem explorados por seus proprietários, eram inacessíveis à exploração feita por outros elementos. A situação torna-se insuportável no momento em que contingentes da população rural — "posseiros ou intrusos" — começam a ocupar as terras não cultivadas ou devolutas. Reconhecendo essa situação insuportável, cujas conseqüências representavam uma ameaça à propriedade latifundiária, é que se estabelece a Resolução de 17 de julho de 1822, extinguindo o regime de ses-

<sup>21</sup>Franco, Sérgio da Costa. A política de colonização no Rio Grande do Sul. In: *Revista Brasiliense*. São Paulo, 25:76-7, 1959.

DO COLTIVO  
A INDIVISUALIZADA

maria no Brasil. Essa ameaça se fazia sentir na medida em que esse contingente, necessitando sobreviver, ocupava porções de terras não exploradas pelo latifúndio pastoril, tendendo a avançar cada vez mais no domínio dos grandes latifundiários. A princípio, tais invasões eram limitadas aos vazios que ficavam entre uma e outra sesmaria, isto é, as terras de ninguém, passando depois para as sesmarias abandonadas ou não cultivadas, culminando este processo na ocupação das terras devolutas e até mesmo das áreas internas do latifúndio. Disso resultavam muitas vezes sérios conflitos que prejudicavam a estabilidade econômica do proprietário. Se atentarmos para as raízes sobre as quais se assenta o regime da pequena propriedade rural, veremos que nelas se encontram os "intrusos e posseiros" que, investindo contra o sistema de direito e o sistema de força da classe latifundiária, procurarão impor-se, pela violência, no processo histórico de gestação da propriedade camponesa. Constituem-se, portanto, em precursores da pequena propriedade rural, através da ocupação, que toma o lugar das concessões do Poder Público. É certo que nem sempre a posse serviu à pequena propriedade, pois foi também a forma como se constituíram muitos latifúndios. Entretanto, sua importância reside no fato de que, enquanto a expansão do latifúndio era de várias formas facilitada, a pequena propriedade, durante os três primeiros séculos, só contou com uma via de acesso: a posse. Se, num primeiro momento, a posse se mantém através do emprego da violência, num segundo momento o governo, num processo contínuo, institucionaliza-a por meio de leis que favorecem a formação e consolidação da pequena propriedade rural. É a partir deste momento, e dentro de tais condições que vai-se configurar uma política oficial deliberada de colonização, que, se por um lado propiciava a instituição da propriedade camponesa, por outro visava "acomodar" tal contingente, que se constituía numa ameaça ao poderio econômico e político do latifúndio. Desta forma, institucionalizando a posse como via legal de acesso à propriedade, o governo elimina de certa forma um conflito, convertendo-a em elemento necessário à manutenção e desenvolvimento do próprio sistema. É necessário salientar, porém, que a afirmação de que "intrusos e posseiros" constituíram os precursores da pequena propriedade não desmerece o enorme significado que a colonização alemã representou no processo de consolidação da pequena propriedade rural.

### 3.2. A colonização propriamente dita

Ao se introduzir a colonização estrangeira no Rio Grande do Sul, no início do século XIX, já se haviam assentado as bases sobre as quais se estabelecerá a pequena propriedade rural. Como foi observado anteriormente, tal estrutura não resultou de fatores históricos ocasionais, ou de movimentos espontâneos: é fruto de uma política agrária, orientada no sentido de ocupar e proteger das possíveis incursões de espanhóis, as regiões desertas do Rio Grande do Sul, além de criar uma forma de conciliação entre os interesses dos grandes latifundiários, e daqueles que tentavam atingir a condição de proprietários, através da posse. "... a pequena propriedade é um produto da luta de classes travada sempre em desigualdade de condições, entre os camponeses sem terras e a classe latifundiária. Nessa luta, que aparece no Brasil (...), em forma inversa, com a grande propriedade implantada primeiro e a pequena propriedade surgida depois, o instrumento decisivo da vitória dos sem-terra sobre o privilegiado sistema latifundiário foi a posse, a ocupação extralegal do território conquistado na dura e continuada batalha contra os seus seculares monopolizadores".<sup>22</sup> Cabe aqui chamar a atenção para o fato de que Alberto Passos Guimarães está se referindo ao Brasil como um todo. No caso do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, nas zonas coloniais, a pequena propriedade não resultou da divisão da grande propriedade, conforme observa Caio Prado Júnior: "... o próprio parcelamento da propriedade agrária é condicionado pelas vicissitudes dessa grande exploração. Este é um fato histórico, pois, salvo nas regiões coloniais do Espírito Santo e do Extremo Sul, a grande propriedade precedeu sempre a pequena, que surgiu como fato posterior e como consequência da divisão daquela grande propriedade".<sup>23</sup> Por outro lado, a ocupação extralegal foi um outro elemento gerador do sistema de exploração da terra baseado na pequena propriedade. A necessidade de intensificação do povoamento nas zonas fronteiriças da Província do Rio Grande do Sul, a estrutura montada pelo sistema de colonização oficial, concedendo vantagens à imigração estrangeira, ao lado da elaboração de leis favoráveis a este processo, a inexistência de concorrência entre a atividade que se desenvolve no latifúndio e a que será desenvolvida na pequena propriedade e a exigência de consumo dos centros urbanos, serão fenômenos complementares ao processo que engendra e consolida a pequena propriedade rural no Rio Grande do Sul.

<sup>22</sup>Guimarães, Alberto Passos, op.cit., p.151.

<sup>23</sup>Prado Jr., Caio. Contribuição para a análise da questão agrária no Brasil. In: *Revista Brasileira*, São Paulo, 28:206, 1960.

É muito discutida a tese de que no Rio Grande do Sul a ocupação da terra por meios não-legais, ou seja, por intermédio da posse, constitua elemento gerador da pequena propriedade. Parece, entretanto, haver uma concordância entre os autores, quando se trata do Brasil como um todo. A posse era considerada meio ilegal de acesso à terra até 1822, quando a Resolução de 17 de julho põe fim ao regime de sesmarias. "Depois da abolição das sesmarias, a posse passou a campear livremente, ampliando-se de zona a zona à proporção que a civilização dilatava a sua expansão geográfica. Era a ocupação, tomando o lugar das concessões do Poder Público, e era, igualmente, o triunfo do colono humilde, do rústico desamparado, sobre o senhor de engenhos ou fazendas, o latifundiário sob o favor da Metrópole. A sesmaria é o latifúndio, inacessível ao lavrador sem recursos. A posse é, pelo contrário, — ao menos nos seus primórdios, — a pequena propriedade agrícola, criada pela necessidade, na ausência de providência administrativa sobre a sorte do colono livre, e vitoriosamente firmada pela ocupação".<sup>24</sup>

Cabe, neste momento, estabelecer uma distinção entre duas expressões, que embora conceitualmente pareçam semelhantes, na prática encobrem duas realidades diferentes: trata-se de distinguir as finalidades governamentais na formação da pequena propriedade, dos reais motivos e interesses que elas escondiam. O que se pretendia, na realidade, era a eliminação de um conflito. Na medida em que a ocupação extralegal representa uma ameaça de ruptura do estável sistema latifundiário, é que o governo, procurando dar solução ao problema, preocupar-se-á em estabelecer os pressupostos legais que tornarão efetivo tal regime de exploração agrária. É o caso da lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, através da qual o governo central instituía o processo de legitimação de posses:

*Art. 5.º — Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com princípio de cultura, e morada habitual do respectivo possessor, ou de quem o represente (...).*

Embora o surgimento da pequena propriedade possa parecer, à primeira vista, uma regressão nas relações de produção, uma vez que o Brasil se constituiu com base no latifúndio exportador, é

<sup>24</sup>Cirne Lima, Ruy. *Pequena história territorial do Brasil — Sesmarias e terras devolutas*. 2.ed. Porto Alegre, Livraria Sulina, 1954. p.47.

necessário perceber as relações que se estabelecem entre estas duas formas de produção. Só assim é possível compreender por que, com o desenvolvimento do capitalismo, a pequena produção não desaparece por completo; ao contrário, se reproduz para permitir, em última instância, a permanência do próprio capitalismo. No entanto, esta convivência não é pacífica, mas carregada de contradições e tensões sociais.

No caso em análise, pode-se observar o caráter de complementaridade que a pequena produção assume em relação à economia como um todo. Na medida em que o latifúndio constitui a base da economia nacional, valendo-se da exportação para o mercado externo, configura-se como setor dinâmico do sistema de produção brasileiro. A pequena propriedade, voltada para o abastecimento do mercado interno, funcionará como setor complementar à economia nacional. Desta forma, no momento em que a estrutura latifundiária começa a se desintegrar, a partir da abolição da escravatura, todo o sistema entra em crise. Não é, portanto, uma crise que se restringe ao meio rural, embora tenha sido este o setor que ela mais abalou. Trata-se de uma crise inerente à forma de realização do capitalismo no Brasil. É justamente neste período que se observa, na estrutura agrária, a passagem para uma forma de produção de tipo capitalista. Dois acontecimentos marcam o início desta crise: "A universalização jurídica da propriedade privada da terra, pela Lei de Terras de 1850, e a implantação completa do trabalho livre, pela Lei Áurea em 1888. No primeiro caso, a terra não podia ser adquirida por outro meio que não fosse a compra<sup>25</sup> e, assim, tornou-se equivalente de capital, isto é, renda territorial capitalizada. No segundo caso, deu-se a separação entre a força de trabalho e a pessoa do trabalhador, de modo a se instituir um mercado de trabalho. (...) Na verdade, porém, a propriedade capitalista da terra e o trabalho livre são instituições combinadas na sociedade brasileira para atender aos imperativos históricos do processo de desenvolvimento desigual, imperativos que na fase anterior haviam gerado a combinação entre escravismo e produção de mercadorias."<sup>26</sup> Pela peculiaridade da estrutura econômica brasileira, que consiste no fato de ser a agricultura o centro polarizador de toda a vida econômica, o capitalismo, como sistema de

<sup>25</sup>Isto se refere apenas às terras devolutas, conforme se observa nos artigos 1.º a 14 da Lei 601 de 1850: "Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra".

<sup>26</sup>Martins, José de Souza. *A imigração e a crise do Brasil agrário*. São Paulo, Livraria Pioneira, 1973. p.14-5.

## o SURBINEIO DO CAPITALISMO NO BRASIL

produção, vai emergir ligado ao setor agrícola, surgindo, portanto, o sistema capitalista antes do aparecimento do modo industrial de produção.

É neste contexto que tem lugar a imigração estrangeira, que se insere diretamente na "crise do Brasil agrário". Em contraposição à afirmação da grande maioria de analistas sociais e políticos, que encaram a imigração como causa do desequilíbrio manifestado na sociedade de adoção, julgamos que o processo migratório se manifesta a partir de então, como conseqüência da própria crise. Crise que se traduz na transição de uma sociedade baseada, até então, no trabalho escravo, onde a terra se constituía como privilégio de um grupo determinado, para um tipo de sociedade que se fundamenta no trabalho livre, o que libertará capitais, na medida em que se investirá na força de trabalho, e não na pessoa do escravo, gerando com isso maior racionalização na aplicação dos fatores de produção; transição para um tipo de sociedade onde o fator terra deixa de representar um privilégio, para se tornar um equivalente de capital. Além de se constituírem num marco da transição entre dois tipos de sociedade, estes dois fatores — trabalho livre e propriedade capitalista da terra — articulados na sociedade brasileira para atender às exigências históricas de um mesmo processo — capitalismo — dão à imigração duas direções diferentes: em São Paulo, ela visa solucionar o problema da escassez de mão-de-obra nas lavouras cafeeiras, gerado pela abolição; no Rio Grande do Sul, a imigração não era vista como solução alternativa para aqueles cuja produção se baseava no trabalho escravo, mas destinava-se a sanar dificuldades inerentes à particularidade da situação da economia rio-grandense no contexto da economia nacional. E é neste sentido que a imigração para o Rio Grande do Sul assume um caráter peculiar, que a diferencia do processo migratório do resto do país. Não se deve esquecer que a experiência da "colonização" não se fez unicamente na Província do Rio Grande do Sul; tentou-se introduzir este sistema também em outros estados, mas foi apenas no Rio Grande do Sul — e nisto se constitui o traço característico desta colonização — que o sistema obteve êxito.

Tal peculiaridade do Rio Grande do Sul provavelmente se explique pelo caráter de dependência em que se coloca sua economia ao nível do sistema global. Em São Paulo, o poder econômico do latifúndio tem condições de impor-se por si só, evitando que a ocupação continuada da terra pelos não-proprietários venha a tornar-se uma ameaça de ruptura de sua hegemonia. No Rio Grande

do Sul, o latifúndio não tem a mesma força, necessitando apelar para o governo para proteger-se dos ataques dos posseiros, ameaçadores de seu poder. Achando-se, portanto, em atraso com relação ao desenvolvimento capitalista, o Rio Grande do Sul apresenta-se com uma estrutura econômica fechada: as estâncias, grandes extensões de terra, constituíram-se em unidades isoladas, entre as quais o cavalo é o único veículo de comunicação. Devido a este isolamento não se forma entre os estancieiros gaúchos um interesse comum, que os congregue numa participação mais ativa, frente aos problemas econômicos e políticos nacionais. Por outro lado, não se verifica, entre os fazendeiros gaúchos, uma oposição à colonização estrangeira, diferentemente do que ocorreu entre os grandes fazendeiros produtores de cana e de café, como já foi enfatizado anteriormente. Longe da área de influência do latifúndio, o governo poderia fundar, sem objeções, núcleos coloniais de pequenos proprietários; mas não nas proximidades da lavoura do café, que constituía o elemento fornecedor, ao país, das divisas de que necessitava. Era ela que remunerava o capital gasto nos investimentos econômicos; por isso, era ela, e não a pequena propriedade, que consistia num fator preponderante no processo de acumulação capitalista. A estância, entretanto, não tinha por que temer a concorrência da pequena propriedade, que se consolida a partir da chegada do contingente migratório alemão. A estância, além de grandes extensões de campo, exigia relativamente pouco capital e um número bastante pequeno de mão-de-obra, comparada com o que exigiam as fazendas de café. O imigrante, portanto, também não era visto como substituto da mão-de-obra escrava. Em vista disso é que se observa entre os estancieiros gaúchos uma atitude favorável à vinda e instalação, em núcleos coloniais, destinados a consolidar a propriedade camponesa, de imigrantes alemães. A atitude imigrantista constitui-se, portanto, numa crítica à sociedade tradicional em dois sentidos: introdução do trabalho livre e consolidação da pequena propriedade. Conforme ilustra Fernando Henrique Cardoso, "não se desejava, portanto, resolver apenas o problema da escassez de mão-de-obra; ansiava-se pela renovação das práticas de trabalho; esperava-se a libertação do espírito criador no trabalho, milagre que só o imigrante, isto é, o braço estrangeiro, livre, proprietário, e não peado pelas velhas formas de produção ou por qualquer liame contratual limitativo, poderia realizar".<sup>27</sup> Esta atitude se comprova, ao nível institu-

<sup>27</sup>Cardoso, Fernando Henrique, op.cit., p.215.

Portanto, o processo de formação da pequena propriedade a partir da forma como se configura a imigração alemã no Rio Grande do Sul aparece como um processo ambíguo, visto que se apresenta ao mesmo tempo como uma modificação nas relações de produção e como pressuposto do capitalismo no Rio Grande do Sul na medida em que a terra passa a ser um equivalente de capital, como renda territorial capitalizada, com a venda de lotes aos imigrantes estrangeiros. Se, por um lado, a imigração estrangeira é fruto de uma crise que se manifesta na estrutura latifundiária brasileira com o advento do capitalismo, por outro, a importação em massa de trabalhadores estrangeiros trará resultados e conseqüências ao sistema político, social e econômico do país, dignos de uma reflexão mais detalhada.

A imigração, embora tenha possibilitado a formação da pequena propriedade rural, não se constitui no elemento gerador de tal processo. Foi o elemento viabilizador da pequena propriedade, porquanto o imigrante, dotado de uma maior experiência, possibilitava a efetivação deste processo. Contudo, foi provavelmente a intervenção governamental, ditada por fatores pertinentes à ocupação e à afirmação definitiva da segurança, que engendrou a pequena propriedade, como única forma capaz de vivificar os espaços, sem os vazios indefesos das grandes extensões.

## A IMIGRAÇÃO ITALIANA NO RS: FATORES DETERMINANTES

LORAINÉ SLOMP GIFF

### Introdução

O fenômeno migratório, que caracteriza o final do século e o início do século XX, que vai deslocar apreciável contingente humano da Europa para a América, não é um fato isolado. associado às transformações sociais, políticas e econômicas ocorrem no mundo ocidental, em decorrência da expansão do capitalismo, e às novas formas de produção que então são adotadas. Neste contexto, insere-se a imigração italiana.

A empresa imigratória no Brasil está associada a este processo de transformações: de um lado a mudança da política de terra que tentará democratizar a propriedade, e de outro a necessidade de mão-de-obra livre e branca, para substituir a mão-de-obra escrava, que até então sustentava a produção do país.

No Rio Grande do Sul, em 1875, tem início a última etapa do povoamento, com a chegada das primeiras levas de imigrantes italianos. Estes vão se localizar nas terras devolutas do Império situadas na encosta superior do Planalto. A vinda dos imigrantes italianos está ligada ao processo de substituição da mão-de-obra política de imigração e colonização do Governo Imperial.

<sup>1</sup>Professora da Universidade de Caxias do Sul.

trabalho estrutura-se. As vantagens do trabalhador europeu são apresentadas pelas teorias “científicas” do período. Estes seriam mais adaptados à produção, e ao mesmo tempo, súditos fiéis com os quais o imperialismo europeu poderia contar no futuro. Tenta-se, deste modo, desalojar a mão-de-obra negra, menos eficiente e submissa, de acordo com as opiniões vigentes, tanto na Europa como no Brasil.

## 2. A Itália e a emigração

### 2.1. Situação política durante a segunda metade do século XIX.

Após a queda de Napoleão, a Itália, que estivera praticamente reunificada sob o domínio francês, fragmenta-se com o Congresso de Viena (1815).<sup>6</sup> A Áustria, graças à política de Metternich, recebe as melhores porções, como: a Lombardia e Veneza. São colocados membros da família dos Habsburgos nos tronos da Toscana, de Parma e de Módena. Apenas os Estados Pontifícios, Nápoles e o Piemonte permaneceram livres.

A reunificação tem início com a Revolução de 1848, lançada esta idéia pela Jovem Itália, fundada por Mazzini. Apesar da expansão do movimento, que se alastrou da Sicília à Veneza, o movimento foi aplastrado pela intervenção dos países católicos, liderados pela França.

O movimento de unificação liderado pelo Piemonte, consegue, desta feita com o apoio da França, a liberação da Lombardia (1859) e de Veneza (1866). Em 20 de setembro de 1870, os Estados Romanos passam a fazer parte do novo reino. Quando o governo francês retira suas tropas — destinadas a garantir o poder temporal do Papa — durante a guerra franco-prussiana, os exércitos italianos tomam Roma, que se torna a capital do Reino da Itália. Entretanto, o sul do Tirol, Trentino, Trieste e Ístria, continuam sob a dominação austríaca. A Itália Irredenta só volta ao domínio italiano pelo Tratado de Saint-Germain, assinado após o término da Primeira Guerra, em 1919.

Durante as lutas pela unificação a situação do norte da Itália era muito difícil. Súditos austríacos permaneceram em território italiano, enquanto o inverso também ocorria. O descontentamento da população da antiga República Veneziana, não era menor do

<sup>6</sup>Efimov, N. *História Moderna*. Lisboa-Porto, Centro do Livro Brasileiro [s.d.] p.100.

que a do Trentino, que permanecia sem nação e sem bandeira.

Para tornar ainda mais difícil a situação, ocorria “uma oposição entre o Norte e o Sul: o primeiro, já aparentado com a Europa Central, em ligação mais estreita com o resto do continente, especialmente laborioso e industrioso; o segundo, mais arcaico, sofrendo mais dos inconvenientes do grande domínio.”<sup>7</sup>

Surgiram, por outro lado, várias facções políticas diversas: a direita piemontesa, o campanilismo, ambos anticlericais, uma esquerda, com conotações mazzinistas, a dos católicos, que se revoltam contra a tomada dos Estados Pontifícios, pelo reino italiano.

À instabilidade política da segunda metade do século XIX, soma-se a situação econômica, sofrendo com a falta de capitais, e a conturbada situação social gerada por ambas.

### 2.2. Situação sócio-econômica após a unificação

Após a unificação, a Itália “continuava sendo um país agrário, regido por relações sociais muito atrasadas que freavam seu desenvolvimento econômico e condenavam as massas populares à miséria e fome.”<sup>8</sup> Foi esta miséria o principal fator da emigração italiana.

Carente de minerais, como o carvão, o ferro e o petróleo, a principal concentração industrial da Itália localizava-se ao norte, sendo a indústria têxtil a mais importante. A indústria, dependente do capital externo, não se mostrava capaz de absorver grande quantidade de mão-de-obra disponível. Esta, era ocupada, na maior parte, na agricultura. A estrutura fundiária apresentava distorções: latifúndios no sul e no centro, e a pequena propriedade ao norte. Os camponeses daquelas regiões trabalhavam pelo sistema de meias, nas terras arrendadas aos proprietários, e os destas viviam esmagados pelos impostos e pelos atrasados métodos de cultivo.

O problema principal da Itália não era, apenas, de excesso populacional, “o problema de população não pode ser isolado dos outros fatores: disponibilidade de capitais ou capacidade de mobilizá-los e usá-los, estado da tecnologia, estrutura político-social do país...”<sup>9</sup> Segundo Constantino Ianni, é mais no sistema eco-

<sup>7</sup>Schneerb. *O Século XIX: o apogeu da civilização européia*. História Geral das Civilizações. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1961. p.285.

<sup>8</sup>Ivostov, VM e outro. *História Contemporânea*. Lisboa-Porto, Centro do Livro Brasileiro [s.d.] p.101.

<sup>9</sup>Ianni, Constantino. *Homens sem paz*. São Paulo, Civilização Brasileira [s.d.] p.49.

nômico vigente, do que no excesso de população, que devem ser procurados os fatores da emigração. Assim, a explicação da "emigração por causa da miséria" é decorrente da ideologia vigente no Reino Italiano, que procurava comover os demais países, para que estes recebessem os emigrantes italianos.

Além dos fatores já citados, "que predispunham a emigração, devem ser mencionados: o esgotamento da terra, as crises agrícolas, a política fiscal, o desflorestamento, a política comercial entre outros."<sup>10</sup>

A emigração tornou-se por outro lado importante fator econômico. O autor já citado, faz um extenso levantamento dos lucros auferidos com a empresa emigratória, tanto em relação às companhias de navegação quanto às instituições de crédito.<sup>11</sup> Assim, além da solução individual dos problemas econômicos, a saída dos italianos tornou-se um empreendimento altamente rentável para o Reino. A cobrança das passagens, e, mais tarde, a remessa de lucros dos emigrantes, para seus parentes italianos, forneceram um movimento de capital, que não pode ser deixado de lado, nem ser desvinculado do progresso econômico apresentado pelo país na última década do século XIX.

Decorrente das estruturas econômicas, apesar da extinção dos privilégios feudais, sob o domínio napoleônico, havia pouca possibilidade de mobilidade vertical. O problema apresentava-se sem solução, pois o governo estava mais preocupado com a solução dos problemas políticos, gerados pela unificação, e menos com problemas sociais.

É interessante observar, que mesmo a emigração, que propiciou a saída de 24 milhões de italianos,<sup>12</sup> entre 1869 e 1962, não reduziu o crescimento demográfico do país.

### 3. O Brasil e a imigração

Referindo-se à situação econômica do Brasil, na segunda metade do século XIX, Celso Furtado afirma: "a chave do problema econômico estava, portanto, na mão-de-obra."<sup>13</sup> A imigração será, por conseguinte, a forma encontrada para solucionar o

<sup>10</sup>Id., *ibid.*, p.84.

<sup>11</sup>Id., *ibid.*, p.156-91.

<sup>12</sup>Id., *ibid.*, p.93.

<sup>13</sup>Furtado, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo, Nacional, 1972. p.123.

impasse gerado pela extinção do tráfico. Imigrantismo e abolicionismo são aspectos da mesma questão. Da mesma forma a adoção de uma nova política de terras corresponde a uma mudança de atitude diante do problema da mão-de-obra.

#### 3.1. A política imperial de colonização e imigração

"A política de terras e de mão-de-obra estão sempre relacionadas, e ambas dependem, por sua vez, das fases do desenvolvimento econômico."<sup>14</sup> Após a extinção do tráfico, deveria ocorrer, como na realidade ocorreu, uma mudança de posicionamento do governo em relação à política de terras até então adotada.

A legislação adotada a partir de 1850 refletiu esta mudança, e visava manter um fluxo imigratório contínuo. Este relacionamento evidencia-se pela aplicação dos "produtos da venda das terras públicas e das taxas de registro das propriedades na demarcação de terras públicas e para a importação de colonos livres."<sup>15</sup>

A terra, que antes de 1850 era símbolo de status social, após a Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850,<sup>16</sup> passa a ser tratada como mercadoria, e, como tal, será transacionada. Esta Lei dispõe sobre o aproveitamento das terras devolutas do Império, fixando as diretrizes, tanto para a legalização das sesmarias já existentes, como para a estruturação das colônias para nacionais e estrangeiros. A partir de sua promulgação, as terras só poderão ser adquiridas mediante a compra. Ao mesmo tempo que fixa a forma do pagamento das terras cria a Repartição Geral das terras. Esta seria a responsável pela formação e administração das colônias, vendas das terras e legalização das mesmas.

O Decreto nº 1318, de 30 de janeiro de 1854,<sup>17</sup> manda executar a Lei nº 601, que foi regulamentada por ato datado de 8 de maio do mesmo ano. Por este regulamento, foi determinada a forma de demarcação das colônias, através do estabelecimento das medidas básicas: léguas, travessões e lotes, garantindo a infraestrutura para a vinda dos colonos.

O Decreto nº 3787, de 19 de janeiro de 1867, estabelece a

<sup>14</sup>Costa, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. São Paulo, Grijalbo, 1977. p.127.

<sup>15</sup>Id., *ibid.*, p.128.

<sup>16</sup>Freitas, Augusto de, Jr. *Terras e colonização*. Rio de Janeiro, Garnier, 1882. p.54.

<sup>17</sup>Id., *ibid.*

competência da Província sobre a fundação, distribuição e venda de lotes das colônias, bem como sobre o registro, recepção, transporte, alojamento e distribuição dos imigrantes.

Finalmente, o Decreto nº 6129, de 23 de fevereiro de 1876, organizou a Inspeção Geral das Terras, que iria substituir a Repartição, criada em 1850.

Foi a partir da adoção desta legislação, que tornou-se possível a importação sistemática de colonos europeus.

Ao mesmo tempo que a política imperial de colonização financiava a imigração, passava a depender do lucro gerado pela venda das terras aos colonos. É nesta dependência que se explica a preferência do colono europeu, como comprador de terras, ao nacional, considerado menos eficiente do que o estrangeiro.

A adoção da nova política de terras, que visava contrapor a pequena propriedade ao latifúndio, refletia ao mesmo tempo uma nova forma de encarar o trabalho livre e uma ideologia racista, que iria discriminar o trabalhador rural brasileiro.

Foi a adoção da legislação analisada que favoreceu a vinda dos imigrantes europeus, como forma de solucionar o problema da oferta de mão-de-obra, que calcificara a economia brasileira, impedindo a expansão do sistema econômico, durante o período colonial.

### 3.2. O problema da mão-de-obra

A busca da mão-de-obra imigrante está diretamente vinculada à substituição do trabalho servil pelo livre. Com a extinção do tráfico, em 1850, e a concentração dos escravos nas lavouras cafeeiras paulistas, agravou-se o problema, já crônico, da mão-de-obra. É por este motivo que afirma Sodré "a questão da imigração europeia do século passado está intimamente ligada à escravidão."<sup>18</sup>

A ligação entre a empresa migratória e a escravidão é tão evidente que Paula Beiguelman constata que "o movimento abolicionista é uma função do imigrantismo."<sup>19</sup> Assim a imigração propiciaria, após a substituição do escravo pelo trabalhador livre europeu, as condições para a abolição. Escravidão, imigração e abolição são problemas que não podem ser tratados de forma estanque.

<sup>18</sup>Sodré, Nelson W. *Formação histórica do Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1976. p.245.

<sup>19</sup>Beiguelman, Paula. *Formação política do Brasil*. São Paulo, Pioneira, 1967. p.15.

Não é, por outro lado, desconhecida a posição assumida pela maioria da elite intelectual brasileira, e pelos legisladores do império quanto a questão do "branqueamento" da população brasileira.

É, portanto, na substituição da mão-de-obra servil pela mão-de-obra europeia e branca, vinculada ao racismo que dominava o período, bem como na política de colonização, que serão encontrados os principais fatores que determinaram a imigração europeia.

A carência de mão-de-obra, enfrentada pelo Império, parece ser desmentida pelo deslocamento da população nordestina em direção à Amazônia, na segunda metade do século XIX. "Essa enorme transumância indica claramente que em fins do século passado já existia no Brasil um reservatório substancial de mão-de-obra, e leva a crer que, se não tivesse sido possível solucionar o problema da lavoura cafeeira com imigrantes europeus, uma solução alternativa teria surgido dentro do próprio país."<sup>20</sup>

Assim a opção do Império em adotar a colonização através de imigrantes europeus indica, claramente, uma discriminação em relação aos brasileiros. O Império proporcionou aos europeus aquilo que negou a seus súditos. No dizer de Celso Furtado "as colônias criadas em distintas partes do Brasil pelo governo imperial careciam totalmente de fundamento econômico; tinham como razão de ser a crença na superioridade inata do trabalhador europeu, particularmente daqueles cuja "raça" era distinta da dos europeus que tinham colonizado o país."<sup>21</sup>

As despesas realizadas pelo governo, financiando a empresa migratória, teriam sido bem menores se o elemento nativo tivesse sido utilizado na execução da grande empresa colonizadora.

Thomas E. Skidmore, em sua obra *Preto no Branco*<sup>22</sup> dissecando a ideologia dos representantes da elite cultural brasileira, apresentada como "ideal de branqueamento que se aglutinara ao liberalismo político e econômico", demonstra que os brasileiros natos eram considerados incapazes para outros serviços que não os pesados, daí a busca de imigrantes europeus, e o repúdio pela sugerida imigração chinesa.

A superioridade da população branca, segundo a ideologia dominante, garantiria uma produção maior e, a longo prazo,

<sup>20</sup>Furtado, op.cit., p.131.

<sup>21</sup>Furtado, op.cit., p.124.

<sup>22</sup>Skidmore, Thomas E. *Preto no branco: raça e nacionalidade do pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976. p.154-8.

evitaria o surgimento de um "Império Negro" no Brasil, devido ao grande número de pretos, mulatos e mestiços, o qual determinaria o fracasso nacional.

Foi, pois, tanto a necessidade de mão-de-obra como o racismo que determinaram a busca de imigrantes. Estes, inicialmente, foram aliciados junto aos Estados alemães. Quando sua vinda foi impedida pelo governo germânico, foram procurados outros povos. A preferência pelos arianos baseava-se na crença de sua superioridade, sobre os "degenerados"<sup>23</sup> latinos, e estes só foram aceitos na impossibilidade da vinda daqueles.

Os demais fatores decorrem das duas variáveis principais: a "democratização" da propriedade, através da venda das terras e a necessidade da mão-de-obra branca e européia, visando a médio prazo o aumento da produtividade agrícola e a longo prazo o "branqueamento" da população brasileira através da miscigenação.

### 3.3. A empresa imigratória

Após a reestruturação da política de terras e a adoção da alternativa imigrantista, para suprir o problema da mão-de-obra livre, o governo imperial organiza a empresa para a importação de colonos europeus.

No início do Império, esta tarefa foi destinada às empresas particulares. No período da Grande Imigração, o concurso do governo tornou-se indispensável no financiamento e subsídio do empreendimento.

Inicialmente, a forma adotada foi a de parceria, correndo as despesas por conta do proprietário. O colono recebia terras, adiantamentos para a viagem e equipamentos; dividiria, mais tarde, o lucro líquido com o proprietário. Esta foi a experiência de Vergueiro (1847) e as realizadas em Santa Catarina. "Este sistema, entretanto, não se comprovou satisfatório: apesar da Lei de 1837 sobre o trabalho dos colonos (renovada em 1879), havia abusos por parte dos proprietários, era difícil fazer contas certas sobre os lucros líquidos, o fornecimento de equipamentos era espoliatório — e, por outro lado, os próprios colonos encontravam dificuldades em se adaptar às novas condições."<sup>24</sup>

Diante deste fato, novas formas de colonização passam a ser

<sup>23</sup>Id., *ibid.*, p.69.

<sup>24</sup>Buescu, Mircea. *Evolução econômica do Brasil*. São Paulo, Apec, 1975. p.123.

adotadas. Outro fato que levou à substituição do sistema de parceria foram as restrições apresentadas pelos países que adotaram uma política emigratória, como a Prússia. Foi, então, adotado o sistema de colonização, às expensas dos governos provinciais; e a política do imigrante livre, subsidiados pelos mesmos governos ou por organizações que visavam promover o empreendimento. "A introdução da mão-de-obra livre segue duas direções: a da colonização e a da imigração."<sup>25</sup> A primeira é dirigida, principalmente, para o Rio Grande do Sul e a segunda para São Paulo.

As experiências com colônias onde os proprietários seriam os próprios colonos não obtiveram êxito inicial, pois havia uma "oposição entre a política conduzida pelo poder central e os interesses dos fazendeiros paulistas."<sup>26</sup> Isto significa que havia um antagonismo entre a intenção do governo imperial em instalar a média propriedade, e a dos latifundiários, que monopolizavam, até então, os benefícios do sistema. A falta de êxito é devida menos a este antagonismo, e mais à pequena concentração de colonos.

Há alguns pontos que merecem algumas reflexões: de um lado a organização da empresa imigratória, e de outro a da empresa emigratória.

Em 1870, a imigração italiana passa a ser intensificada, por motivos conjunturais brasileiros, representados pelo aumento da produção do café, bem como mundiais: a restrição à imigração para os Estados Unidos e a situação política italiana.

Com a extinção do sistema de parceria, o Governo passará a subvencionar a vinda dos imigrantes, "limitando-se a fazer a propaganda dos países emigratórios e pagando o transporte dos imigrantes até o Brasil."<sup>27</sup>

Criaram-se companhias de colonização, contrataram-se empresas comerciais, para a introdução dos colonos. Foram organizadas inspetorias regionais, comissões de terra e toda uma máquina administrativa para a empresa. "Uns, pagos diretamente pelo governo, outros pelos particulares que negociavam com os imigrantes, afinal uma grande mobilização de interesses e custos."<sup>28</sup>

<sup>25</sup>Sodré, *op.cit.*, p.245.

<sup>26</sup>Costa, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. São Paulo, DIFEL, 1972. p.69.

<sup>27</sup>Prado, Caio, Jr. *História econômica do Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1973. p.189.

<sup>28</sup>Balhana, Altiva P. e outros. Alguns aspectos relativos aos estudos da imigração e colonização. In: *Anais do IV Simpósio de Professores Universitários de História*. São Paulo, Coleção Revista de História, 1969. p.360.

*Entre os fatores secundários da emigração todos atribuem extrema importância à propaganda promovida, especialmente nos primeiros tempos, não só pelas companhias de navegação, que mantinham seus agentes em todos os centros urbanos do país, mas também pelas ferrovias do Norte.*<sup>29</sup>

À empresa emigratória italiana somou-se a empresa emigratória brasileira, envolvendo ambas vultosos interesses econômicos.

Os lucros deste empreendimento ficaram em parte com as companhias de navegação italianas, em parte com as companhias comerciais. O ônus ficava com o governo imperial e com o governo provincial, que, além das subvenções, teriam de arcar com as despesas da máquina administrativa recém-formada.

O lucro do governo seria proveniente da venda das terras. No caso da colônia Caxias, o lucro da venda das 144.000 braças quadradas, que compunham a colônia, foi de 720:000\$000.<sup>30</sup> Esta soma torna-se irrisória se comparada ao gasto de 739:440\$000, preço para a introdução de 10.000 colonos, pagos pelo governo imperial e governo provincial. Para a entrada de 1.000 colonos o governo provincial dispendia 48:940\$000, e o imperial 25:000\$000, num total de 73:940\$000.<sup>31</sup> Nesta despesa, não estão computados os gastos com a administração.

Foi calculada, no período 1871-1881, a entrada de 4.000 colonos por ano, totalizando 40.000, o que representaria um gasto de 295.760 contos de réis, o que é uma cifra impressionante, se comparada à exportação brasileira da mesma década que foi de 1.537.175 contos, o que corresponde a 21% da receita brasileira, do período.

#### 4. O Rio Grande do Sul e a imigração

A imigração italiana vai ocorrer no último quartel do século XIX, completando o povoamento da província.

Na primeira metade do século XIX, Nicolau Dreys afirma que

<sup>29</sup>Ianni, Constantino. *Homens sem paz*. São Paulo, Civilização Brasileira [s.d.] p.85.

<sup>30</sup>Mapa estatístico da Colônia de Caxias — Arquivo Histórico do Museu Municipal de Caxias do Sul.

<sup>31</sup>Adami, João S. *História de Caxias do Sul*. Caxias do Sul, Paulinas, 1971. p.21.

a província, quanto à distribuição da população “oferece uma anomalia bem digna de se notar: é a existência de uma nação mista, intercalada entre as populações originárias e que pertence à raça livre menos ainda que pela possessão imemorial de uma liberdade indefinida que as leis das sociedades vizinhas podem dificilmente refrear.”<sup>32</sup> O autor refere-se aos gaúchos, aos quais classifica como nação. Segundo Saint-Hilaire,<sup>33</sup> a região, em 1820, possuía uma população de 32.000 brancos, 5.399 homens de cor livres, 20.611 homens de cor escravizados e 8.655 índios.

A esta população vão somar-se os alemães, que serão localizados nos vales dos rios dos Sinos e Caí (1824).

Na região, surgem centros urbanos de alguma importância, como é o caso de Porto Alegre, e toda a economia desenvolve-se. “Fatores econômicos de peso acionados pela própria atividade militar (sobretudo entre 1812-1828) criam iniciativas e produzem um estado de euforia econômica.”<sup>34</sup>

Assim, no início do século XIX a província apresentava um período de prosperidade econômica, ligada especialmente às atividades agropecuárias e charqueadas.

“O principal fator da riqueza econômica da capitania era, porém, o trigo cuja produção se intensificara prodigiosamente nos meados do século XVIII, com a colonização açoriana.”<sup>35</sup> A produção aumenta continuamente no início do século XIX, passando de 136.825 alqueires, em 1805, a 342.087, em 1814. A partir desta data, há uma redução constante e em 1820 a produção é de 109.608 alqueires, deixando, após, de ser produzido, devido ao abandono das lavouras, por causa das lutas, e pelas pragas que dizimaram as plantações.

A Revolução Farroupilha vai agravar esta situação. Mesmo após seu término, o já reduzido número da população, pouco mais de 180.000 habitantes,<sup>36</sup> é insuficiente para aumentar a produtividade agrícola.

<sup>32</sup>Dreys, Nicolau. *Notícia descritiva da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul*. Porto Alegre, Instituto Estadual do Livro, 1961. p.145.

<sup>33</sup>Saint-Hilaire, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Belo Horizonte, Itatiaia, 1974. p.46.

<sup>34</sup>Cesar, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul. Período Colonial*. Porto Alegre, Globo, 1970. p.282.

<sup>35</sup>Roche, Jean. *L'administration de la Province du Rio Grande do Sul de 1829 a 1847*. Porto Alegre, UFRGS, 1961. p.89.

<sup>36</sup>Moraes, Carlos D. de. *Figuras e ciclos da História Rio-Grandense*. Porto Alegre, Globo, 1959. p.135.

1884 é a vez de Alfredo Chaves, em 1887 são fundadas as colônias de Silveira Martins (Santa Maria e Cachoeira) e de Mariana Pimentel, Barão de Triunfo e Vila Nova; em 1888 é organizada a de Antônio Prado e em 1889 a de Guarani.

A divisão das terras, em todas as colônias, obedeceu ao sistema de glebas contínuas denominadas léguas. Cada légua era formada por um quadrilátero de 5.500 metros de lado. As léguas eram divididas no sentido longitudinal por estradas denominadas de travessões, em algumas léguas eram demarcados dois ou três travessões, no sentido vertical. A partir do travessão, eram demarcados os lotes, em ambos os lados daquele. O número de lotes por travessão não era fixo, em média, havia 32 lotes por travessão. O número médio de lotes por légua era de 132.<sup>40</sup>

O traçado das colônias lembra a forma de ocupação do oeste dos Estados Unidos, onde a divisão dos territórios e das propriedades, não seguia a linha tradicional das fronteiras naturais, sendo traçadas a partir dos paralelos e meridianos.<sup>41</sup>

O mesmo traçado geométrico era usado em todas as sedes dos núcleos coloniais, onde as quadras de 80m de lado, ladeavam a principal via, que sempre tinha o sentido leste-oeste. A escolha dos sítios urbanos deve ter sido feita sem previsão para grande crescimento demográfico, o que acarretou sérios problemas futuros, como terrenos irregulares, falta de água potável, impossibilidade de instalação de esgotos cloacais.

A semelhança entre as cidades da região colonial é devida ao modelo comum que, de início, foi implantado, onde não faltava nunca a praça central onde ficaria a Igreja e a Intendência Municipal.

A primeira colônia a ser demarcada foi a "dos fundos de Nova Palmira", mais tarde colônia Caxias, que tem início ao Norte da Parada Feliz, alongando-se até o rio das Antas e ocupando uma área de 144.000 braças quadradas — cada braça de 4,48m<sup>2</sup> — o que correspondia a 16 léguas quadradas. Isto significava que, na primeira colônia, foi ocupada metade da área destinada à colonização.

A demarcação dos lotes, realizada pelos engenheiros e agrimensores da Comissão, era feita a partir da primeira légua, sendo a partir desta, sistematicamente, demarcadas as demais. Com a

<sup>40</sup> Mapas Estatísticos da ex-colônia Caxias — 1875-1886 — 2 volumes — Arquivo Histórico do Museu Municipal de Caxias do Sul.

<sup>41</sup> Plantas da Colônia Caxias — 17 plantas — Arquivo Histórico do Museu Municipal de Caxias do Sul.

chegada, os imigrantes são ocupados como jornaleiros, nas áreas de picadas, de caminhos e no desmatamento.

Devido à grande variedade de tamanhos<sup>42</sup> dos lotes que foram distribuídos, cuja área variava de 5 a 100ha, constata-se a falta de conformidade com as determinações da Lei, pela Comissão de Não há qualquer relação entre a área dos lotes e o número de membros das famílias que os receberam. É possível que esse fosse devido ao poder aquisitivo, maior ou menor, dos colonos simplesmente à subdivisão, que foi maior nas proximidades das sedes coloniais. Outro desvio que pode ser constatado, através do estudo quantitativo dos mapas estatísticos, na aplicação da lei, é no que concerne ao preço dos lotes. Alguns terrenos foram vendidos muitas vezes contínuos, sem apresentar diferença na qualidade da terra ou presença de cursos de água, apresentando diferentes preços por braça quadrada.

Estes dois fatos constatados levam a crer que houve especulação na implantação das colônias. É possível, também, em alguns casos, o auxílio destinado aos colonos não chegou às mãos dos interessados.

A organização da empresa imigratória e colonizadora exigiu grandes investimentos públicos. Estes investimentos foram em parte, cobertos pelo pagamento das dívidas dos colonos.

As dívidas individuais dos colonos, para com o Governo, foram calculadas pelo valor dos lotes, dos auxílios recebidos em forma de sementes e instrumentos agrícolas. Não estavam incluídas as despesas de viagem da Europa para o Brasil e dos portos brasileiros até os núcleos coloniais, nem as de hospedagem nos barracões. O financiamento era realizado pelo Governo Imperial. O cálculo das dívidas, com as despesas citadas, era realizado considerando-se não apenas o valor total do lote recebido, mas também o número de membros da família. Para receber os auxílios provisórios, da propriedade da terra, os colonos deveriam pagar 20% de seus compromissos com o Governo. Só depois de liquidada toda a dívida, seriam fornecidos os títulos definitivos das propriedades.<sup>43</sup>

De uma forma ou outra, o auxílio recebido pelos imigrantes foi devidamente pago. Em alguns casos isolados, alguns colonos não pagaram suas dívidas perdoadas, quando estas não foram saldadas r

<sup>42</sup> Giron, Loraine S. *Caxias do Sul: Evolução Histórica*. Caxias do Sul, UCRS, 1977. p.23-25.

<sup>43</sup> Correspondência da Comissão de Terras, 1 volume — Arquivo Histórico do Museu Municipal de Caxias do Sul.

economia gaúcha é a imagem que o grupo criou sobre seus feitos. É tempo de rever este posicionamento.

A imigração foi uma empresa montada para favorecer a força de trabalho européia, e, por consequência, a expansão do sistema vigente. Os imigrantes foram os beneficiários de uma experiência inédita, não os feitores da mesma. Para assegurar o êxito das colônias foram empenhados apreciáveis recursos, que poderiam ter sido aplicados em benefício da própria população brasileira.

A "nação gaúcha" deixou de existir. Só o Estado Novo vai tornar brasileiros os europeus, trazidos pela Política Imperial de Imigração e Colonização. Durante muitos anos continuaram ligados mais à Pátria ingrata, que os expulsara, não lhes dando condições de sobrevivência, do que à nova terra que lhes deu o apoio, que negara a seus próprios filhos.

PARA AULA!  
ESTUDO.

## A IMIGRAÇÃO JUDAICA NO RIO GRANDE DO SUL

VERA REGINA DE AQUINO COHEN<sup>1</sup>

### Introdução

O tema proposto a ser desenvolvido se refere especificamente à questão imigratória judaica no Rio Grande do Sul.

Entretanto, dentro do estudo em questão, inicialmente, um ponto deve ser problematizado. Este se refere ao fato de que, necessitando, o Brasil, de uma mão-de-obra especializada para a zona rural, recebe grandes contingentes de indivíduos não qualificados a partir de inícios do século XX.

O objetivo do trabalho será questionar este tema ao nível de Rio Grande do Sul especificamente, buscando uma tentativa de solução no estudo do processo legislativo imigratório brasileiro.

<sup>1</sup>Professora assistente do Departamento de História no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFRGS.